

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **26 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06231.2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022



SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022

Atenciosamente,


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	130
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	290
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	630
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	85
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	750
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	290
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	90
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	80



9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	500
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	600
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	460
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	240
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	580
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	140

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;

- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06231.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.


Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022. **Raimundo Nonato da Costa**-Secretário Municipal de Educação.

Ao Senhor
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhamento em anexo.

Vargem Grande/MA, em 09 de Maio de 2022



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Vargem Grande - MA, 28 de Abril de 2022

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro

Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	80
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	60
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20



8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	15
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	40
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	70
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	40
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	30
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	20

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 28 de Abril de 2022


Carla Nicolly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2022

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	30
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	100
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	70
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	25
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com	Unidade	75

	capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	90
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	50
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	20

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2022



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande – MA, 03 de Maio de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



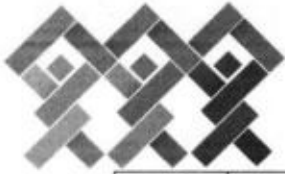
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu interesse de Participação do Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	70
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	110
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	240
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	100
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás eco-	Unidade	100



	lógico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	60
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	55
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	260
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	300
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	120
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	190
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do	Serviços	70



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



	tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
--	---	--	--

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.


Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 09 de Maio de 2022



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	130
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	290
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	630
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	85
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	750
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	290
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo	Unidade	90



	Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	80
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	500
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	600
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	460
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	240
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	580
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo	Unidade	40



	Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	80
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	60
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	15
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	40
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação	Serviços	70



	energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	40
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	30
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	30
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	100
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo	Unidade	70



	Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	25
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	20
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	75
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	90
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	50
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	20




ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	70
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	110
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	240
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	50
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	100
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	100
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	60
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	55
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo	Unidade	260



	Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	300
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	120
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	190
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	70

Vargem Grande/MA, 09 de Maio de 2022


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 10 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250 ✓		
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480 ✓		
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1050 ✓		
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175 ✓		
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890 ✓		
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split	Unidade	520 ✓		



	com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	✓	
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	✓	
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	✓	
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	✓	
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	Serviços	920	✓	



	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450		
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850		
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250		

2. PREÇO ESTIMADO:

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável




Ao Senhor
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande/MA, em 15 de Maio de 2022


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COROATA-MA, 11 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 98,50	R\$ 24.625,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 98,00	R\$ 47.040,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1050	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão	Unidade	175	R\$ 115,00	R\$ 20.125,00

MARTINS
MATERIAS & SERVIÇOS



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 100,00	R\$ 89.000,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 178,00	R\$ 92.560,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 175,00	R\$ 34.125,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão	Unidade	770	R\$ 190,00	R\$ 146.300,00

MARTINS
MATERIAIS & SERVIÇOS



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

	220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 178,50	R\$ 175.822,50
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 292,00	R\$ 268.640,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 333,00	R\$ 283.050,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão	Serviços	250	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
---	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.543.887,50 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Alice de Almeida Martins
Assinatura do responsável



MIZAEI OLIVEIRA SOUSA
CNP'J: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

TIMBIRAS-MA, 12 de Maio de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL
Prezados Senhores,

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 110,00	R\$ 52.800,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1050	R\$ 110,00	R\$ 115.500,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo	Unidade	175	R\$ 135,00	R\$ 23.625,00



MIZAEOL OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

	de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 158,00	R\$ 140.620,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 188,00	R\$ 97.760,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 195,00	R\$ 38.025,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 200,00	R\$ 154.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e	Unidade	985	R\$ 245,00	R\$ 241.325,00



MIZAEOL OLIVEIRA SOUSA
CNP'J: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

	classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 298,00	R\$ 274.160,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 365,00	R\$ 310.250,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.755.565,000 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA (x) 60 dias;

Mizael Oliveira Sousa
 Assinatura do responsável



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COROATA - MA, 13 de Maio de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Cotação de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 115,00	R\$ 55.200,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split	Unidade	1050	R\$ 118,00	R\$ 123.900,00



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

	com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 138,00	R\$ 24.150,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 168,00	R\$ 149.520,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 198,00	R\$ 102.960,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo	Unidade	195	R\$ 210,00	R\$ 40.950,00



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

	frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 225,00	R\$ 173.250,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 255,00	R\$ 251.175,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com	Serviços	920	R\$ 320,00	R\$ 294.400,00



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

	controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 360,00	R\$ 162.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 390,00	R\$ 331.500,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00
R\$ 1.878.905,000 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

Francisco Santos de Sousa
Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal Vargem Grande-MA
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 Centro, Cep 65430-000
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO: 0101.06231.2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	A DE A MARTINS EIRELE		MIZAE OLIVEIRA SOUSA		F S DE SOUSA INFORMATICA		VALOR ESTIMADO ANUAL	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
				1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 98,50	R\$ 24.625,00	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 98,00	R\$ 47.040,00	R\$ 110,00	R\$ 52.800,00	R\$ 115,00	R\$ 55.200,00	R\$ 107,67	R\$ 51.681,60
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1.050	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110,00	R\$ 115.500,00	R\$ 118,00	R\$ 123.900,00	R\$ 109,33	R\$ 114.796,50
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 115,00	R\$ 20.125,00	R\$ 135,00	R\$ 23.625,00	R\$ 138,00	R\$ 24.150,00	R\$ 129,33	R\$ 22.632,75
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 100,00	R\$ 89.000,00	R\$ 158,00	R\$ 140.620,00	R\$ 168,00	R\$ 149.520,00	R\$ 142,00	R\$ 126.380,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 178,00	R\$ 92.560,00	R\$ 188,00	R\$ 97.760,00	R\$ 198,00	R\$ 102.960,00	R\$ 188,00	R\$ 97.760,00

4



7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 175,00	R\$ 34.125,00	R\$ 195,00	R\$ 38.025,00	R\$ 210,00	R\$ 40.950,00	R\$ 193,33	R\$ 37.699,35
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00	R\$ 216,67	R\$ 36.833,90
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 190,00	R\$ 146.300,00	R\$ 200,00	R\$ 154.000,00	R\$ 225,00	R\$ 173.250,00	R\$ 205,00	R\$ 157.850,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 178,50	R\$ 175.822,50	R\$ 245,00	R\$ 241.325,00	R\$ 255,00	R\$ 251.175,00	R\$ 226,17	R\$ 222.777,45
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 292,00	R\$ 268.640,00	R\$ 298,00	R\$ 274.160,00	R\$ 320,00	R\$ 294.400,00	R\$ 303,33	R\$ 279.063,80
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	R\$ 330,00	R\$ 148.500,00	R\$ 360,00	R\$ 162.000,00	R\$ 323,33	R\$ 145.488,60
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 333,00	R\$ 283.050,00	R\$ 365,00	R\$ 310.250,00	R\$ 390,00	R\$ 331.500,00	R\$ 362,67	R\$ 308.269,50

22



14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00
					R\$ 1.543.887,50		R\$ 1.755.565,00		R\$ 1.878.905,00		R\$ 1.726.118,15

Vargem Grande /MA, 16 de Maio de 2022

Herick
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
 Departamento de Compras



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 17 de Maio de 2022

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade		250	250	R\$ 104,50	R\$ 26.125,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	480	480	R\$ 107,67	R\$ 51.681,60



3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	800	250	1050	R\$ 109,33	R\$ 114.796,50
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	175	175	R\$ 129,33	R\$ 22.632,75
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	670	220	890	R\$ 142,00	R\$ 126.380,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de	Unidade	390	130	520	R\$ 188,00	R\$ 97.760,00



	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.						
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	195	195	R\$ 193,33	R\$ 37.699,35
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	.	170	170	R\$ 216,67	R\$ 36.833,90
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	580	190	770	R\$ 205,00	RS 157.850,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,	Unidade	740	245	985	R\$ 226,17	RS 222.777,45



	com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.						
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	690	230	920	R\$ 303,33	R\$ 279.063,60
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	340	110	450	R\$ 323,33	R\$ 145.498,50
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	640	210	850	R\$ 362,67	R\$ 308.269,50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar	Serviços	190	60	250	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00



condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.							
---	--	--	--	--	--	--	--

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação justifica-se para atender eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e da temperatura nos ambientes de trabalho dos servidores, bem como de todos os usuários que diariamente procuram atendimento nas unidades administrativas deste município. O serviço de mão de obra para retirada e instalação dos aparelhos já existentes será utilizado eventualmente nos casos de mudança ou adaptação dos prédios de uso deste município.

2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AR CONDICIONADO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

- a) Nos serviços de instalação e retirada de aparelhos já existentes com a instalação em outros locais, indicados pela secretaria solicitante, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- b) Nos serviços de instalação será de ônus da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação dos aparelhos de ar condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc., sendo que a distância máxima a ser considerada para instalação entre condensadora e evaporadora é de ~~03 metros~~.



- c) Os serviços de manutenção preventiva buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso.
- d) Os serviços de manutenção corretiva tratam-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados em horário de expediente das unidades administrativas. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- e) Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
- f) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- g) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da CONTRATANTE.
- h) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- i) A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado e os serviços de retirada e instalação será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- j) Nos serviços ora contratados estarão inclusos todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços. Todas as rotinas dos serviços a serem executados deverão ter como base as normas estabelecidas na portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/1998 e NBR 13971/2014.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados Split (Hi Wall e Piso Teto) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) e para demais equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



- 5.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 6.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 6.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;
- 6.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 6.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- 7.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 7.4 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 7.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 7.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 7.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.

10.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva será iniciada em até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.

10.2. A execução dos serviços de manutenção corretiva, nos casos de anormalidades eventuais, deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.

10.3. A execução dos serviços de instalação e retirada de aparelhos já instalados deverá ser iniciada em até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. O serviço será executado no seguinte local e horário: à definir, de acordo com as necessidades das Secretarias

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho. 11.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

11.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



11.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo mínimo de garantia das peças e componentes fornecidos será de 12 (doze) meses, sendo que as peças deverão ser necessariamente comprovadas originais de fábrica.

13.2. O prazo mínimo de garantia para os serviços executados será de 90 (noventa) dias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO




14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 17 de Maio de 2022


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 18 de Maio de 2022

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 19 de Maio de 2022

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 19 de Maio de 2022




FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 20 de Maio de 2022



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação


AUTORIZAÇÃO



Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 20 de Maio de 2022


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PORTARIA:



PORTARIA de nº 004/2022

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

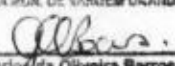
Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO Nº 816 - Página 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

DECRETO Nº 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO Nº 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais do mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso de edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementadamente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.**

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06231.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretaria Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretaria Municipal de Administração; Thais Kellen Leite Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinada as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 1.726.118,15 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e quinze centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 23 de Maio de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06231.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condiciona dos destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Legislações pertinentes, suas alterações e demais normas atinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 23 de Maio de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia xxxxxxxxxxxxxxxx**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 018/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data de Recebimento das Proposta de Preços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Data e Hora da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no **MOMENTO DA HABILITAÇÃO**

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular em qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;
- 7.1.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação.**
- 7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição dos Serviços/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.6.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

7.1.6.3. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. (Facultativo);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;;
 - 10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - 10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
 - 10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
 - 10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.8. Qualificação Técnica

- 10.8.1. Comprovação de aptidão para a Prestação de Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.8.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 10.8.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;
- 10.8.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.8.5. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;
- 10.8.6. Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Maranhão, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/MA, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.
- 10.8.7. Licença Ambiental do município de Vargem Grande/MA.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

- 10.8.8. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MA, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços;
- 10.8.9. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea "e", dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.
 - no caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
 - no caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA/MA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.
 - As Certidões de Registro no CREA/MA e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.
 - Declaração assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta secretaria, na forma do Anexo III do Termo de Referência; ou
 - Declaração emitida pelo Responsável Técnico da empresa licitante optante por não realizar a vistoria e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Secretaria.
- 10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____--CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____--CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**



17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº 0101.06231.2022)**

- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____--CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.6. não manter a proposta;
 - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**



26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
- 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Vargem Grande/MA, ___ de ___ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão gerenciador



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	800	250
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	480
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	250
4	Manutenção Preventiva:	Unidade	-	175



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	670	220
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	390	130
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	195
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	170
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,	Unidade	580	190



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)

	com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	740	245
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	690	230
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	340	110
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	640	210
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia).	Serviços	190	60



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
--	--	--	--

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação justifica-se para atender eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e da temperatura nos ambientes de trabalho dos servidores, bem como de todos os usuários que diariamente procuram atendimento nas unidades administrativas deste município. O serviço de mão de obra para retirada e instalação dos aparelhos já existentes será utilizado eventualmente nos casos de mudança ou adaptação dos prédios de uso deste município.

2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AR CONDICIONADO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

- a) Nos serviços de instalação e retirada de aparelhos já existentes com a instalação em outros locais, indicados pela secretaria solicitante, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- b) Nos serviços de instalação será de ônus da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação dos aparelhos de ar condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc., sendo que a distância máxima a ser considerada para instalação entre condensadora e evaporadora é de 02 metros.
- c) Os serviços de manutenção preventiva buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso.
- d) Os serviços de manutenção corretiva tratam-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados em horário de expediente das unidades administrativa. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- e) Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- f) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- g) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da CONTRATANTE.
- h) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- i) A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado e os serviços de retirada e instalação será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- j) Nos serviços ora contratados estarão inclusos todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços. Todas as rotinas dos serviços a serem executados deverão ter como base as normas estabelecidas na portaria do Ministério da Saúde n° 3.523/1998 e NBR 13971/2014.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados Split (Hi Wall e Piso Teto) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) e para demais equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3° do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

6.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

6.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 6.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 6.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- 7.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 7.4 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 7.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 7.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 7.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.

- 10.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva será iniciada em até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.2. A execução dos serviços de manutenção corretiva, nos casos de anormalidades eventuais, deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.3. A execução dos serviços de instalação e retirada de aparelhos já instalados deverá ser iniciada em até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5. O serviço será executado no seguinte local e horário: à definir, de acordo com as necessidades das Secretarias

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho. 11.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

11.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo mínimo de garantia das peças e componentes fornecidos será de 12 (doze) meses, sendo que as peças deverão ser necessariamente comprovadas originais de fábrica.
- 13.2. O prazo mínimo de garantia para os serviços executados será de 90 (noventa) dias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.348.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal com sede no(a) na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____--CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**



Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____ de _____ de 20__

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
● IPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lotel/ítem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o serviço objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____--CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**



ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico n° _____.**

Prezados Senhores,

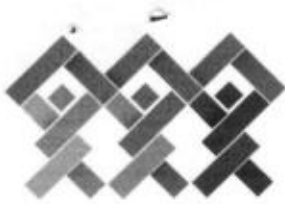
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (*extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 056/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06231.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.



- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no

Handwritten signature



Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja " *...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;



- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de



indole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

me



Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico,



razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará

10

Handwritten signature



as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a

Handwritten signature



observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (**art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93**)

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

unel



VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 24 de maio de 2022.

uvv



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de Junho de 2022, horário: 11:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data de Recebimento das Proposta de Preços: Até às 10:00 horas do dia 10/06/2022.

Data e Hora da sessão: às 11:00 horas, (horário de Brasília-DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular em qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;
- 7.1.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação.**

7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição dos Serviços/Ficha Técnica**" deste edital.

7.1.6.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

7.1.6.3. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. (Facultativo);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;
 - 10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;;
 - 10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal n° 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - 10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
 - 10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal n° 6.022/2007, regulamentado através da IN n° 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
 - 10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal n° 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.8. Qualificação Técnica

- 10.8.1. Comprovação de aptidão para a Prestação de Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.8.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 10.8.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;
- 10.8.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.8.5. Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;
- 10.8.6. Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Maranhão, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/MA, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.
- 10.8.7. Licença Ambiental do município de Vargem Grande/MA.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 10.8.8. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/MA, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços;
- 10.8.9. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea "e", dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.
 - b) no caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
 - c) no caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA/MA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.
 - d) As Certidões de Registro no CREA/MA e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.
 - e) Declaração assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta secretaria, na forma do Anexo III do Termo de Referência; ou
 - f) Declaração emitida pelo Responsável Técnico da empresa licitante optante por não realizar a vistoria e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Secretaria.
- 10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.6. não manter a proposta;
 - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)

- 26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
- 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- 26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Vargem Grande/MA, 25 de Maio de 2022


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretario Municipal de Educação



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	800	250
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	480
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	250
4	Manutenção Preventiva:	Unidade	-	175



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)



	Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	670	220
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	390	130
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	195
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	-	170
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,	Unidade	580	190



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)

	com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	740	245
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	690	230
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	340	110
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	640	210
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia),	Serviços	190	60



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

	tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
--	--	--	--	--

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação justifica-se para atender eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e da temperatura nos ambientes de trabalho dos servidores, bem como de todos os usuários que diariamente procuram atendimento nas unidades administrativas deste município. O serviço de mão de obra para retirada e instalação dos aparelhos já existentes será utilizado eventualmente nos casos de mudança ou adaptação dos prédios de uso deste município.

2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AR CONDICIONADO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

- Nos serviços de instalação e retirada de aparelhos já existentes com a instalação em outros locais, indicados pela secretaria solicitante, estará incluso todas as despesas como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação que ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- Nos serviços de instalação será de ônus da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para perfeita instalação dos aparelhos de ar condicionado tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e etc., sendo que a distância máxima a ser considerada para instalação entre condensadora e evaporadora é de 02 metros.
- Os serviços de manutenção preventiva buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso.
- Os serviços de manutenção corretiva tratam-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados em horário de expediente das unidades administrativa. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

- f) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- g) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da CONTRATANTE.
- h) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- i) A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado e os serviços de retirada e instalação será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- j) Nos serviços ora contratados estarão inclusos todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços. Todas as rotinas dos serviços a serem executados deverão ter como base as normas estabelecidas na portaria do Ministério da Saúde n° 3.523/1998 e NBR 13971/2014.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados Split (Hi Wall e Piso Teto) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) e para demais equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3° do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 6.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 6.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 6.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 6.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- 7.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 7.4 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 7.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 7.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 7.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.

- 10.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva será iniciada em até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.2. A execução dos serviços de manutenção corretiva, nos casos de anormalidades eventuais, deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias, após a comunicação da Contratante, que poderá ser via contato telefônico ou e-mail ou após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.3. A execução dos serviços de instalação e retirada de aparelhos já instalados deverá ser iniciada em até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de serviço/autorização de despesa.
- 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5. O serviço será executado no seguinte local e horário: à definir, de acordo com as necessidades das Secretarias

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho. 11.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

11.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo mínimo de garantia das peças e componentes fornecidos será de 12 (doze) meses, sendo que as peças deverão ser necessariamente comprovadas originais de fábrica.
- 13.2. O prazo mínimo de garantia para os serviços executados será de 90 (noventa) dias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06231.2022)**

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06231.2022)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o serviço objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06231.2022)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condiciona dos destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quais quer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 10 de junho de 2022 às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 25 de maio de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

www.bbmnetlicitacoes.com.br/ <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>; <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e



Mil estudantes são beneficiados com o Cartão Transporte Universitário em municípios maranhenses

"Muitas vezes pensei em desistir de estudar em São Luís, mas meu sonho segue firme porque agora conto com a ajuda do cartão transporte universitário do governo do Maranhão. Moro em Santa Rita e vir estudar todo dia na capital é muito despesa, com a bolsa já consigo castear o ônibus", disse aliviada a estudante Amanda Cordeiro, do curso de Direito, durante a cerimônia de entrega de mil cartões transporte universitário, ocorrida na tarde dessa quinta-feira (26).

O Cartão Transporte Universitário é um programa do governo do Maranhão, executado pela Secretaria de Estado da Juventude (Seejuv). É uma das ações da secretaria que contribui para o fortalecimento e integração de mecanismos que estão garantindo respostas aos anseios da juventude, através de programas e projetos. Esta ação beneficia jovens que fazem, diariamente, um percurso superior a 100 km, somados ida e volta. Os estudantes selecionados receberão R\$ 800 em parcela única para castear as despesas com passagens.

Para a secretária de Estado da Juventude, Tatiana Pereira, a ação garante que a política pública chegue até



Solenidade de entrega dos cartões foi realizada na tarde dessa quinta-feira (26)

a juventude e evite a evasão universitária. "Essas agendas são fundamentais para a gente chegar até a juventude, conhecê-los e apontar o caminho, inclusive fortalecer o papel do Governo do Estado no conjunto de ações para os jovens do Maranhão. Dar condições dignas de ir e vir ao jovem é uma preocupação do governo. A bolsa certamente evita o abandono das aulas", afirmou.

A secretária Tatiana Pereira

reforçou, também, que os estudantes que não receberam o cartão na data de entrega podem procurar os gestores municipais de Juventude da cidade em que moram. Caso não haja gestão municipal, os cartões retomarão para São Luís e haverá uma nova agenda de entrega.

MAIS 2 MIL VAGAS

Será lançado um novo edital, com mais de 2 mil vagas, possibilitando que outros jovens universitários

maranhenses possam ter acesso ao transporte.

DEMAIS MUNICÍPIOS

A distribuição dos cartões já aconteceu nos municípios de São Raimundo das Mangabeiras, Colinas, São Mateus, Rosário, Cururu, Balsas, Brejo, Pedreiras, Caxias e Pinheiro e continuará a ser entregues. Nesta quarta-feira (25) serão nos municípios de Imperatriz, Codó, Chapadinha, Bacabal, Coroatá, Açailândia e em Santa Inês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 30/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado destinados Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 30/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATROZES HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial de Interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca/Ututu, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 13/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

SVT FACULDADE

- MESTRADO E DOUTORADO DIREITO
- MESTRADO ADMINISTRAÇÃO
- GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA
- ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional
 WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR
 @svtfaculdade
 @svtfaculdade

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Unimar
 UNIFACCAMP
 UNINTER
 PÓDIO RESERVA

Pitágoras troca inscrição de vestibular por doação de alimentos

A faculdade Pitágoras realiza mais uma edição do Vestibular Solidário em que a inscrição do candidato é substituída pela doação de alimentos, beneficiando as entidades que farão a distribuição para a população vulnerável.

"Entendemos que a nossa contribuição para a sociedade vai muito além da oferta de educação de qualidade e diz respeito à importância de olharmos com mais atenção para população mais vulnerável e disseminarmos campanhas de impacto social que beneficiem as comunidades ao entorno das nossas unidades", afirmou Pedro Ferraz, sócio e diretor Comercial da Kroton, detentora da Pitágoras.

O processo seletivo será realizado nas modalidades on-line e presencial nos dias 26, 27 e 28 de maio. Os vestibulandos podem procurar uma das mais de 2.500 unidades ou polos da Kroton espalhadas pelo Brasil e entregar sua doação diretamente na unidade escolhida para frequentar o curso. A população também poderá fazer sua contribuição nos pontos de coleta. Serão recolhidos alimentos não perecíveis. Dentre os cursos com vestibular aberto estão inclusos os de Direito, Farmácia e Engenharia Civil presenciais, além de oportunidades na modalidade de ensino a distância. O edital completo e a lista dos cursos disponíveis podem ser consultados no site da Pitágoras.



São Luis – Ma, 08 de Junho de 2022
À Prefeitura Municipal de Vargem Grande -Ma
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Sr. Pregoeiro Municipal
Processo Administrativo Nº 0101.06231.2022
Pregão Eletrônico PE-022-2022
Abertura: 10 de Junho de 2022 às 11h00

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa F H A SILVA SERVICOS EIRELI , INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.026.051/0001-25, localizada na Avenida Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 - São Luís - MA, vem respeitosamente, perante V. As; apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico, em epígrafe, com sustentação no §2º do artigo 41 da Lei 8.666/93 E artigo 18 do decreto Federal nº 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados abaixo;

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Nº 8.666/93, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

10.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.7. Licença Ambiental do município de Vargem Grande/MA, entendemos que isso é uma forma de restringir a competitividade do certame impedindo empresas de fora de participar do certame e também é uma forma do município controlar quem retirou o edital. diante disso solicitamos que nós seja informado a base legal para isso.

Diante dos fatos acima em epígrafe, solicitamos desta comissão que nos informe a base legal para o item acima mencionado, caso nos apresente a base legal, desconsidere nossa impugnação. Caso não apresente solicitamos que a mesma seja retirada do Edital, que seja anulado o Certame e que seja republicado com as devidas alterações

CNPJ: 22.026.051/0001-25
Av. Santa Clara, Nº 25, Janaina, CEP: 65.058-544 - Fone: (98) 98196-2630



Sem mais,

Atenciosamente,

Com cópia para:

- Promotoria de Justiça Comarca de Vargem Grande;
- Corregedoria Geral de Justiça;
- MPC – Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão - TCE

Fernando Henrique Almeida Silva
RG. 0296422220053-GEJUSPC-MA
CPF: 031.468.273-28
EMPRESARIO

[CNPJ: 22.026.051/0001-25]
F. H SILVA SERVIÇOS - EIRELI
Av. Santa Clara, Nº 25
Janaina
CEP: 65.058 - 544

São Luís MA



REF. PROC. ADM. Nº. 0101.06231.2022

INTERESSADOS: F H A SILVA SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – Pregão Eletrônico 022/2022

PARECER JURÍDICO N° 062/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ RELATÓRIO:

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à Impugnação protocolizada pela empresa F H A SILVA SERVIÇOS EIRELI, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, tendo em vista o itens do edital do Pregão Eletrônico n° 022/022, que tem como objeto a Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

1. PRELIMINARMENTE – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

O procedimento licitatório se inicia publicamente com a elaboração de um instrumento convocatório que contenha as regras que serão aplicadas no processo de licitação, o objeto de interesse da Administração e também todas as condições que se realizará o contrato posteriormente e à qual estão submetidos tanto os licitantes quanto a Administração.

Quando publicado, o edital pode ser alvo de impugnações, que é a forma do interessado de se insurgir quanto a eventuais ilegalidades nas cláusulas do certame e requerer a correção desses vícios. A impugnação serve para alterar o texto do edital e fazer com que este respeite os limites da lei.



A Lei de Licitações prevê a possibilidade de qualquer cidadão, e não apenas os licitantes, de impugnarem editais quando constatada uma irregularidade, contudo eventuais impugnações a serem interpostas precisam observar os dispositivos legais pertinentes. Mormente, em relação à impugnação apresentada, esta Assessoria Jurídica entende que se encontra INTEMPESTIVA e, portanto, não merece conhecimento, senão vejamos.

O Edital do Pregão Eletrônico 022/2022, preleciona o prazo para a aceitabilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos, *in verbis*:

“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”;

“Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital”

O art. 24 da Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico é cristalino ao estabelecer o prazo e para apresentação de impugnação, assim vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Ressalte-se que foi utilizado a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, vejamos *in verbis*:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Conforme o ensinamento do mestre JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”.



No caso em apreço, a realização da sessão de lances do referido pregão está prevista para o dia 10 de junho de 2022, tendo, portanto, o prazo para os interessados impugnarem o respectivo edital expirado em 07 de junho de 2022, eis que conforme os dispositivos legais que regem a matéria em debate o prazo para impugnações é até três dias úteis antes da data fixada para abertura de sessão pública.

Desta forma, tendo a impugnação apresentada pela empresa **F H A SILVA SERVIÇOS EIRELI** sido protocolada em data de 08 de junho de 2022 fica clarividente a intempestividade da impugnação, fato este que impossibilita seu conhecimento.

O professor **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES** também diz que "Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração".

Destarte, o que se vê é que a Impugnante não respeitou o interstício temporal legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente **INTEMPESTIVA**, razão pela qual não poderá ser conhecida e tão pouco apreciado o mérito.

2. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que conhecer da impugnação apresentada pela empresa **F H A SILVA SERVIÇOS EIRELI** seria ferir com o princípio de vinculação ao edital, aos dispositivos legais que regem a matéria e com o princípio da isonomia, mandamentos que norteiam a licitação, razão pela qual esta Assessoria Jurídica se manifesta no sentido de reconhecer a **INTEMPESTIVIDADE** da impugnação apresentada e, em consequência, resta prejudicada a análise do mérito.

Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando



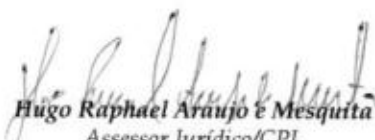
inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Vargem Grande 09 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araujo e Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06231.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 022/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

Ficha Técnica Descritiva do Objeto



Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 25.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022

PLANILHA DE CUSTO

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DE SERV. PRESTADOS	ENCARGOS E TRIBUTOS GERAIS	VALOR DO PRODUTO COM ENCARGOS E TRIBUTOS GERAIS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO FINAL	Rubrica	
								VALOR FINAL	LUCRO
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1050	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 13,00	13,50%	R\$ 14,76	86,59%	R\$ 110,00	R\$ 95,25
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 15,00	13,50%	R\$ 17,03	85,81%	R\$ 120,00	R\$ 102,98
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 20,00	13,50%	R\$ 22,70	85,81%	R\$ 160,00	R\$ 137,30
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 20,00	13,50%	R\$ 22,70	85,81%	R\$ 160,00	R\$ 137,30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63



11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 30,00	13,50%	R\$ 34,05	87,84%	R\$ 280,00	R\$ 245,95
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 30,00	13,50%	R\$ 34,05	88,65%	R\$ 300,00	R\$ 265,95
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 35,00	13,50%	R\$ 39,73	87,96%	R\$ 330,00	R\$ 290,28
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 40,00	13,50%	R\$ 45,40	87,03%	R\$ 350,00	R\$ 304,60



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1.050	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 105.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022

Ficha Técnica Descritiva do Objeto



Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 110,00	R\$ 19.250,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 19.250,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 120,00	R\$ 106.800,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 106.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 160,00	R\$ 83.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 83.200,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório [edital].

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 160,00	R\$ 31.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 31.200,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 190,00	R\$ 32.300,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 32.300,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 190,00	R\$ 146.300,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 146.300,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 190,00	R\$ 187.150,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 187.150,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 280,00	R\$ 257.600,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 257.600,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 300,00	R\$ 135.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 135.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL-TOTAL
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 330,00	R\$ 280.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 280.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-022/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL UNIT.	VAL TOTAL
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 87.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 10 de Junho de 2022

Processo Administrativo nº 0101.06231.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 022/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06231.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 022/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Documentos de Habilitação da Empresa:
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07136536000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 10:19:28

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: **07.136.536/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 07.136.536/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h40min42 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S46D.VYXS.1NJM.TUM8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07136536000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 10:21:48

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.136.536/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.6D51.54D9.6089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá - MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP - MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180465406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

- ★ 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- A 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

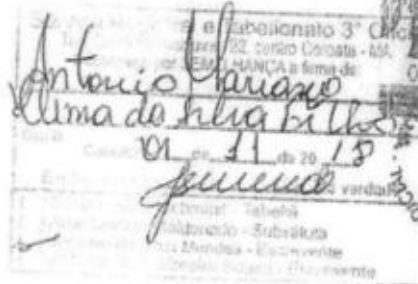
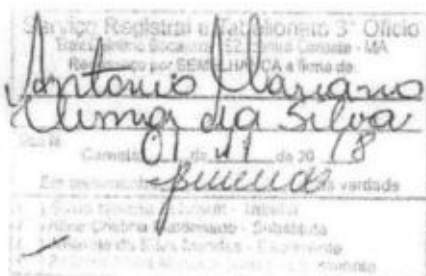
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

Antônio Mariano Lima da Silva
Antônio Mariano Lima da Silva
Sócio Administrador

Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP Portadora do CNPJ 07.136.536/0001-88 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201989290
NIRE (Sede) 21200824268	CNPJ 07.136.536/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2013	Início de Atividade 03/12/2004
Endereço Completo PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210265736	19/02/2021	BALANÇO
223	20200110209	11/03/2020	BALANÇO
223	20190092882	25/02/2019	BALANÇO
002	20180745670	06/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180020110	05/02/2018	BALANÇO
307	20170094553	10/03/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170094545	10/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207471	02/01/2017	BALANÇO
223	20160556040	08/07/2016	BALANÇO
223	20150436688	11/06/2015	BALANÇO
002	20150419490	03/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140781803	10/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130244848	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200824268	15/05/2013	TRANSFORMACAO
002	20130244813	15/05/2013	TRANSFORMACAO
302	20040409341	03/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101392076	03/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N31KTK11.



MAC2201989290

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2201989288			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200824268	CNPJ 07.136.536/0001-88	Data de Ato Constitutivo 15/05/2013	Início de Atividade 03/12/2004		
Endereço Completo Praça DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000					
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	CPF/CNPJ 018.985.563-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	CPF/CNPJ 226.065.303-06	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	CPF 018.985.563-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	CPF 226.065.303-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 19/02/2021	Número 20210265736	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TSR9GFV6**.



MAC2201989288

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Data da consulta: 01/06/2022 08:52:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.136.536/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR/0101688



ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023502012002-9 DATA DE EMISSÃO 03/12/2018

NOME ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

FUNÇÃO ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA E MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

NACIONALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/01/1988

SOC. CIDADES NASC. N. 74004 FLS. 90 LIV. 216

CPF 018985563-00

SÃO LUIS-MA P-009

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 20/09/03





LEI N. 7.116 DE 26 DE AGOSTO DE 1983

CPF 2205530308 P. 009 VIM. 02
REGISTRO GERAL 04237260911-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 01/12/2020

REGISTRO CIVIL CASABM 144858 FLS. 009 LIV. 45 COROATA MA 2 OFC

T. ELETORAL / ZONA 188C CTPS / SERIE / UF
0024835311830060010
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CNH

MAI020140500

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO LUZ POISSAS DA SILVA E MARGARIDA DE SOUSA LIMA

DATA NASCIMENTO 27/06/1954
ORGÃO EMISSOR 3091MA
NATURALIDADE COROATA - MA
DETERMINAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.536/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FILHO REFRIGERACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC DO MERCADO CENTRAL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHO946@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 11:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:51 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **CCC2.D624.D479.0FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.536/0001-88

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022052601424382625162

Informação obtida em 31/05/2022 07:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Certidão nº: 9550202/2022

Expedição: 24/03/2022, às 16:25:13

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2
Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA DO MERCADO CENTRAL
Número: 2 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COROATA **UF:** MA
CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/06/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22606530306
 DATA: 06/06/2022
 HORA: 14:48



INSC. ESTADUAL: 12.411.501-2
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/11/2018

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200824268 CAPITAL SOCIAL: 0,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2013 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: GERUDES@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000
 ENDEREÇO PCA DO MERCADO CENTRAL NÚMERO: 2
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A UNILIMA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8133-2184 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE MAGALHAES DE ALMEIDA NÚMERO: 946
 COMPLEMENTO: : A;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8133-2184 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	0155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
3	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
1898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
23902027304	JOSE DE RIBAMAR SANTOS BRITO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
NF-e	15/09/2016	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
NFC-e	15/09/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000081/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003503/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:36:19 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZV7Y73220328**.





ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAT 
CNPJ N  06.331.110/0001-12
Pra a Dr. Sarney, n  159, Centro

CERTID O NEGATIVA DE D BITOS DA D VIDA ATIVA DO MUNIC PIO
N  000081/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZ�O SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
ENDERE�O	PC DO MERCADO CENTRAL, N� 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CPF/CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM�STICOS E EQUIPAMENTOS DE �UDIO E V�DEO

Ressalvado o direito da Fazenda P blica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer d vidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas.   certificado que nesta data n o constam pend ncias em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n  003503

Esta certid o refere-se exclusivamente   situa o da inscri o acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida  s 11:37:16 hs do dia 28 de Mar o de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.

Este documento   v lido at  26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emiss o.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROAT  - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu munic pio, clique no link Verificar Autenticidade e digite o c digo verificador: **AP2J43220328**.





PAF nº 00088/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2022
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360407136536000188

CPF/CNPJ

07.136.536/0001-88

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

NOME DE FANTASIA

ANTONIO FILHO REFRIGERACOES

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

DATA DE INÍCIO

03/12/2004

LOCALIZAÇÃO

PC DO MERCADO CENTRAL 02, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Antonio Alves Urbano Filho
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão
e Finanças de Coroatá-MA

COROATÁ - MA, 13 de Janeiro de 2022

ASSESSORIA TÉCNICA
Nato Magalhães Silva
Superintendente de arrecadação Tributária
Portaria: 21/2021 Nomeação

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
DY3BA5220113



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071753/22

Data da

05/05/2022 15:57:38

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ:07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2022 15:57:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017088/22

Data da

14/03/2022 14:41:33

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ:07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 08:42:05

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 182022
Código de validação: 2648A82E27

Número da guia: 22052601001249656.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **primeiro de junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.136.536/0001-88**, localizada na Praça do Mercado Central, n.º 02, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **primeiro de junho** de 2022.

Prazo de validade: 02 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 01/06/2022 18:07 (JANIO SILVA SOARES)



BALANÇO PATRIMONIAL

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Número Registro: 21200824268

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	695.502,23 D
CAIXA	430.597,41 D
CAIXA	8.155,17 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	62.302,48 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	157.449,68 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	202.690,08 D
CONTAS A RECEBER	76.864,40 D
CLIENTES	76.864,40 D
ESTOQUES	188.040,42 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	175.797,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.243,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	579.404,86 D
IMOBILIZADO	579.404,86 D
EDIFICIOS	283.134,90 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77.480,46 D
VEICULOS	155.524,50 D
MOVEIS E UTENSILIOS	88.390,07 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	25.125,07 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.274.907,09 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	181.791,66 C
FORNECEDORES	90.371,67 C
FORNECEDOR	90.371,67 C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	13.654,97 C
SALARIOS A PAGAR	10.075,00 C
FGTS A RECOLHER	880,00 C
ENCARGOS SOCIAIS	29,97 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00 C
PROVISOES	77.765,02 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	77.765,02 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 2



0809

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.415,12 C
FINANCIAMENTOS	16.415,12 C
FINANCIAMENTOS	16.415,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.076.700,31 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	927.337,81 C
LUCROS ACUMULADOS	927.337,81 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	119.362,50 C
LUCROS DO EXERCICIO	119.362,50 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.274.907,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.274.907,09 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	765.449,39	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.041.017,94	1.806.467,33
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.806.467,33
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	591.939,24	
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	542.783,28	1.134.722,52
(=) Lucro Bruto		671.744,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
DESPEAS COM SALARIOS	64.620,00	
DESPEAS COM FGTS	4.928,00	
DESPEAS COM INSS	7.661,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEIS	20.024,18	
DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	19.660,13	
DESPEAS COM TELEFONE	1.318,90	
DESPEA COM AGUA/ESGOTO	930,39	
DESPEAS COM PRÓ-LABORE	35.040,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	5.362,12	
DESPEA C/ 13º SALÁRIO	9.228,42	
DESPEAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS	5.025,50	
DESPEAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS	15,36	
DESPEAS COM INTERNET/ASSINATURAS	2.748,90	
DESPEAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN	5.161,23	
DESPEAS COM TICKTES E VALES	2.743,61	
MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES	21.022,20	
DESPEAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS	182.173,90	387.663,84
DESPEAS TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL	167.807,85	167.807,85
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		116.273,12
(+) Receitas Nao Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇÕES	5.252,50	5.252,50
(-) Despesas Nao Operacionais		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 4

DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS		25,66	
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		386,68	
IOF		226,16	
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS		1.524,62	2.163,12
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			119.362,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad \text{ILG} : 3,509$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad \text{ILC} : 3,8258$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad \text{ILS} : 2,7914$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad \text{ILI} : 2,3686$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

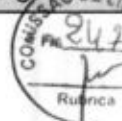
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	<u>Disponível</u>	IPD =	<u>430.597,41</u>		
	Ativo Circulante		695.502,23	IPD :	0,6191

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	<u>Estoque</u>	IPE =	<u>188.040,42</u>		
	Ativo Circulante		695.502,23	IPE :	0,2704

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	<u>Ativo Circulante</u>	IPAC =	<u>695.502,23</u>		
	Ativo		1.274.907,09	IPAC :	0,5455

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	<u>Fornecedores</u>	IPC =	<u>90.371,67</u>		
	Ativo Circulante		695.502,23	IPC :	0,1299

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.076.700,31}{1.157.337,81} \quad \text{IVRP : } 0,9303$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.076.700,31}{16.415,12} \quad \text{IPELP : } 65,592$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.076.700,31}{181.791,66} \quad \text{IPET : } 5,9227$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09} \quad \text{IPP : } 0,8445$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C : 84,4532$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC : 53,813$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP : 0,646$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG : 0,1555$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC : 0,1426$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT : 0,1841$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.811.719,83}{1.274.907,09}$	IGA :	1,4211
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{927.337,81}{1.811.719,83}$	MO :	0,511854975942942
------	---	------	-----------------------------------	------	-------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{119.362,50}{1.274.907,09}$	RA :	0,0936
------	---	------	-----------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{11.936.250,00}{1.076.700,31}$	RPL :	11,086
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.811.719,83}{1.692.357,33}$	IRD :	1,0705
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$	IIF :	0,8445
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

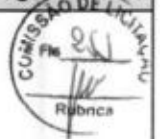
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad \text{ISG} : 6,4322$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad \text{IGI} : 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

NOTAS EXPLICATIVAS**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013



FOLHA: 11

Nº do Registro: 21200824268

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 157.449,68.

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 76.864,40.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 16.415,12.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268



FOLHA: 12

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 09:00 SOB Nº 20220712700.
PROTOCOLO: 220712700 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207231032. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
REGISTRO.....	: MA-010838/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.275.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/05/2022 as 14:54:58.

Válido até: 25/08/2022.

Código de Controle: 806351.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G. : 235020120029

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824288

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	7.522,67
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	265.662,25
Abert	Débito	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	255.500,10
Abert	Débito	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	200.000,00
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	23.336,06
Abert	Débito	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.327,42
Abert	Débito	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.840,50
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS	166.134,90
Abert	Débito	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.491,46
Abert	Débito	1.3.3.04 - VEICULOS	90.000,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	83.290,17
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	19.762,95
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	32.084,12
Abert	Crédito	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR	998,00
Abert	Crédito	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	334,40
Abert	Crédito	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS	612,55
Abert	Crédito	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	14.654,99
Abert	Crédito	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS	90.320,71
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	719.650,22
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	407.687,59
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	1.296.342,58
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	1.296.342,58
01/01	406.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS	288,52
01/01	407.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	18,52
01/01	408.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	10,82
01/01	443.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	180,55
01/01	444.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	15,11
01/01	445.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	7,25
		Total Débitos	520,77
		Total Créditos	520,77
03/01	379.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	102,52
		Total Débitos	102,52
		Total Créditos	102,52
		A Transportar =====>	
		Débitos :	1.316.728,82
		Créditos :	1.316.728,82

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	1.316.728,82
		Créditos :	1.316.728,82
04/01	1.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	5.896,35
		Total Débitos	5.896,35
		Total Créditos	5.896,35
05/01	2.0000	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 250 - PROVISÃO DE SÁLARIOS MÊS: 12/2020	998,00
05/01	3.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2020	3.000,00
05/01	4.0000	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2020	334,40
		Total Débitos	4.332,40
		Total Créditos	4.332,40
07/01	5.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	6.129,00
		Total Débitos	6.129,00
		Total Créditos	6.129,00
08/01	6.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	223,14
		Total Débitos	223,14
		Total Créditos	223,14
11/01	7.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	11.620,81
		Total Débitos	11.620,81
		Total Créditos	11.620,81
12/01	8.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	158,32
		Total Débitos	158,32
		Total Créditos	158,32
15/01	9.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.863,32
		Total Débitos	5.863,32
		Total Créditos	5.863,32
18/01	10.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	4.253,54
		Total Débitos	4.253,54
		Total Créditos	4.253,54
20/01	11.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 12/2020	14.654,99
		A Transportar =====> Débitos :	1.369.860,69
		Créditos :	1.369.860,69

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

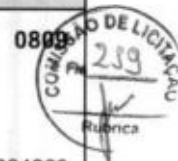
Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 4



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.369.860,69
		Créditos :	1.369.860,69
20/01	12.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2020	236,00
		Total Débitos	14.890,99
		Total Créditos	14.890,99
21/01	13.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 01/2021	1.055,50
21/01	14.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021	68,90
		Total Débitos	1.124,40
		Total Créditos	1.124,40
22/01	15.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	197,23
		Total Débitos	197,23
		Total Créditos	197,23
25/01	16.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	8.000,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
26/01	17.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.541,36
		Total Débitos	2.541,36
		Total Créditos	2.541,36
31/01	18.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	4.412,88
31/01	19.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	7.182,04
		Total Débitos	11.594,92
		Total Créditos	11.594,92
Total do Mês =====>		Débitos :	1.393.554,60
		Créditos :	1.393.554,60
		A Transportar =====>	Débitos :
			1.393.554,60
		Créditos :	1.393.554,60

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.393.554,60
		Créditos :	1.393.554,60
01/02	380.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	99,25
01/02	409.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS	241,02
01/02	410.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	17,25
01/02	411.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	10,02
01/02	446.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	199,25
01/02	447.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,23
01/02	448.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	5,29
		Total Débitos	586,31
		Total Créditos	586,31
02/02	20.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.584,36
		Total Débitos	2.584,36
		Total Créditos	2.584,36
03/02	21.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	15.472,27
		Total Débitos	15.472,27
		Total Créditos	15.472,27
05/02	22.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2021	2.670,00
05/02	23.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021	2.035,00
05/02	24.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2021	176,00
		Total Débitos	4.881,00
		Total Créditos	4.881,00
08/02	25.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	236,32
		A Transportar =====> Débitos :	1.417.314,86
		Créditos :	1.417.314,86

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 6



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.417.314,86
		Créditos :	1.417.314,86
		Total Débitos	236,32
		Total Créditos	236,32
09/02	26.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	4.521,65
09/02	27.0000	234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	4.152,87
		Total Débitos	8.674,52
		Total Créditos	8.674,52
11/02	28.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	6.845,32
		Total Débitos	6.845,32
		Total Créditos	6.845,32
12/02	29.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	274,36
12/02	30.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	154,74
		Total Débitos	429,10
		Total Créditos	429,10
15/02	31.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	2.565,64
		Total Débitos	2.565,64
		Total Créditos	2.565,64
16/02	32.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 02/2021	924,66
16/02	33.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2021	72,05
		Total Débitos	996,71
		Total Créditos	996,71
17/02	34.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	18.765,73
17/02	35.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	256,74
		Total Débitos	19.022,47
		Total Créditos	19.022,47
18/02	36.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	8.000,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.463.848,62
		Créditos :	1.463.848,62

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 7



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.463.848,62
		Créditos :	1.463.848,62
19/02	37.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2021	1.871,34
19/02	38.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021	495,00
		Total Débitos	2.366,34
		Total Créditos	2.366,34
22/02	39.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	147,89
		Total Débitos	147,89
		Total Créditos	147,89
24/02	40.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.456,36
		Total Débitos	2.456,36
		Total Créditos	2.456,36
25/02	41.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021	119,90
25/02	42.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 01/2021	249,90
		Total Débitos	369,80
		Total Créditos	369,80
26/02	43.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	42,41
		Total Débitos	42,41
		Total Créditos	42,41
28/02	44.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	3.553,50
28/02	45.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	18.146,14
		Total Débitos	21.699,64
		Total Créditos	21.699,64
Total do Mês =====>		Débitos :	1.490.931,06
		Créditos :	1.490.931,06
A Transportar =====>		Débitos :	1.490.931,06
		Créditos :	1.490.931,06

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

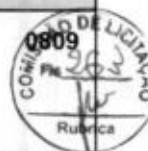
Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 8



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.490.931,06
		Créditos :	1.490.931,06
01/03	381.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	128,53
01/03	412.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	201,25
01/03	413.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	15,00
01/03	414.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	9,27
01/03	449.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	189,56
01/03	450.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,35
01/03	451.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	6,91
		Total Débitos	564,87
		Total Créditos	564,87
02/03	46.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	3.589,54
		Total Débitos	3.589,54
		Total Créditos	3.589,54
05/03	47.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2021	2.670,00
05/03	48.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021	2.035,00
		Total Débitos	4.705,00
		Total Créditos	4.705,00
08/03	49.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2021	176,00
08/03	50.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	247,85
		Total Débitos	423,85
		Total Créditos	423,85
09/03	51.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.635,87
		A Transportar =====> Débitos :	1.509.850,19
		Créditos :	1.509.850,19

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

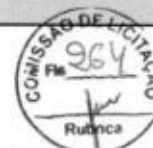
Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 9



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.509.850,19
		Créditos :	1.509.850,19
			Total Débitos 9.635,87
			Total Créditos 9.635,87
10/03	52.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	10.256,36
			Total Débitos 10.256,36
			Total Créditos 10.256,36
12/03	53.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	5.000,00
12/03	54.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	8.000,00
			Total Débitos 13.000,00
			Total Créditos 13.000,00
15/03	55.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.545,98
			Total Débitos 2.545,98
			Total Créditos 2.545,98
16/03	56.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 03/2021	1.240,90
16/03	57.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021	83,52
16/03	58.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021	119,90
16/03	59.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 03/2021	249,90
			Total Débitos 1.694,22
			Total Créditos 1.694,22
17/03	60.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.656,76
			Total Débitos 2.656,76
			Total Créditos 2.656,76
18/03	61.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	158,89
			Total Débitos 158,89
			Total Créditos 158,89
19/03	62.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	11.777,13
		A Transportar =====> Débitos :	1.551.939,53
		Créditos :	1.551.939,53

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.551.939,53
		Créditos :	1.551.939,53
19/03	63.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 02/2021	3.176,04
19/03	64.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021	495,00
		Total Débitos	15.448,17
		Total Créditos	15.448,17
22/03	65.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	265,32
		Total Débitos	265,32
		Total Créditos	265,32
24/03	66.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	214,96
		Total Débitos	214,96
		Total Créditos	214,96
26/03	67.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	263,30
		Total Débitos	263,30
		Total Créditos	263,30
31/03	68.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	4.247,48
31/03	69.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	11.134,76
31/03	401.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço	407.687,59
31/03	402.0000	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%	100.000,00
31/03	403.0000	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%	100.000,00
31/03	404.0000	2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%	100.000,00
31/03	405.0000	2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%	100.000,00
		Total Débitos	823.069,83
		Total Créditos	823.069,83
		Total do Mês =====> Débitos :	2.379.423,98
		Créditos :	2.379.423,98
		A Transportar =====> Débitos :	2.379.423,98
		Créditos :	2.379.423,98

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 11



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.379.423,98
		Créditos :	2.379.423,98
01/04	382.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	102,22
01/04	415.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	253,33
01/04	416.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	16,65
01/04	417.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	15,07
01/04	452.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	181,26
01/04	453.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	13,99
01/04	454.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	7,02
		Total Débitos	589,54
		Total Créditos	589,54
02/04	70.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	38,23
		Total Débitos	38,23
		Total Créditos	38,23
05/04	71.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/2021	2.670,00
05/04	72.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021	2.035,00
05/04	73.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2021	176,00
		Total Débitos	4.881,00
		Total Créditos	4.881,00
06/04	74.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	2.584,63
		Total Débitos	2.584,63
		Total Créditos	2.584,63
07/04	75.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	235,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.387.752,98
		Créditos :	2.387.752,98

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 12



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	2.387.752,98	Créditos :
				2.387.752,98
			Total Débitos	235,60
			Total Créditos	235,60
09/04	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.856,87
			Total Débitos	2.856,87
			Total Créditos	2.856,87
12/04	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		12.154,69
			Total Débitos	12.154,69
			Total Créditos	12.154,69
13/04	78.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		8.000,00
13/04	79.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		5.000,00
			Total Débitos	13.000,00
			Total Créditos	13.000,00
14/04	80.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS		15.263,00
			Total Débitos	15.263,00
			Total Créditos	15.263,00
15/04	81.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		241,97
			Total Débitos	241,97
			Total Créditos	241,97
16/04	82.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 04/2021		1.200,11
16/04	83.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021		86,21
16/04	84.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021		119,90
16/04	85.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 04/2021		249,90
			Total Débitos	1.656,12
			Total Créditos	1.656,12
19/04	86.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.635,54
			Total Débitos	2.635,54
			Total Créditos	2.635,54
		A Transportar =====> Débitos :	2.435.561,17	Créditos :
				2.435.561,17

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	2.435.561,17	Créditos : 2.435.561,17
20/04	87.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 03/2021		2.223,29
20/04	88.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021		495,00
			Total Débitos	2.718,29
			Total Créditos	2.718,29
21/04	89.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		259,54
			Total Débitos	259,54
			Total Créditos	259,54
22/04	90.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.819,20
			Total Débitos	2.819,20
			Total Créditos	2.819,20
23/04	91.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		16.550,12
			Total Débitos	16.550,12
			Total Créditos	16.550,12
26/04	92.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		265,96
			Total Débitos	265,96
			Total Créditos	265,96
28/04	93.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS		365,34
			Total Débitos	365,34
			Total Créditos	365,34
30/04	94.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		5.707,95
30/04	95.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		13.204,21
			Total Débitos	18.912,16
			Total Créditos	18.912,16
Total do Mês =====>		Débitos :	2.477.451,78	Créditos : 2.477.451,78
		A Transportar =====>	Débitos :	2.477.451,78
			Créditos :	2.477.451,78

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	2.477.451,78	2.477.451,78
01/05	418.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA		271,39
01/05	419.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		19,36
01/05	420.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		13,09
01/05	455.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA		182,64
01/05	456.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		12,93
01/05	457.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		7,08
			Total Débitos	506,49
			Total Créditos	506,49
03/05	96.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS		20.000,00
03/05	383.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		120,33
			Total Débitos	20.120,33
			Total Créditos	20.120,33
04/05	97.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		4.856,36
			Total Débitos	4.856,36
			Total Créditos	4.856,36
05/05	98.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2021		2.670,00
05/05	99.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2021		2.035,00
05/05	479.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS		5.000,00
			Total Débitos	9.705,00
			Total Créditos	9.705,00
06/05	100.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2021		176,00
		A Transportar =====>	2.512.815,96	2.512.815,96

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

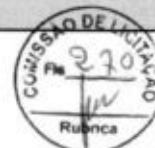
Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.512.815,96	2.512.815,96
			Total Débitos	176,00
			Total Créditos	176,00
07/05	101.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		325,96
			Total Débitos	325,96
			Total Créditos	325,96
10/05	102.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		28.659,87
10/05	103.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		258,69
			Total Débitos	28.918,56
			Total Créditos	28.918,56
11/05	104.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		10.000,00
11/05	105.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	18.000,00
			Total Créditos	18.000,00
12/05	106.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.596,45
			Total Débitos	2.596,45
			Total Créditos	2.596,45
14/05	107.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.256,69
			Total Débitos	2.256,69
			Total Créditos	2.256,69
17/05	108.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2021		1.388,20
17/05	109.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021		85,00
17/05	110.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021		119,90
17/05	111.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 05/2021		249,90
			Total Débitos	1.843,00
			Total Créditos	1.843,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.566.756,62
			Créditos :	2.566.756,62

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.566.756,62
		Créditos :	2.566.756,62
18/05	112.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.394,34
18/05	113.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	315,89
		Total Débitos	3.710,23
		Total Créditos	3.710,23
20/05	114.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 04/2021	2.941,82
20/05	115.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2021	495,00
		Total Débitos	3.436,82
		Total Créditos	3.436,82
21/05	116.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	25.029,82
		Total Débitos	25.029,82
		Total Créditos	25.029,82
24/05	117.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	356,54
		Total Débitos	356,54
		Total Créditos	356,54
25/05	118.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	289,34
		Total Débitos	289,34
		Total Créditos	289,34
26/05	119.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
28/05	120.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	325,56
		Total Débitos	325,56
		Total Créditos	325,56
31/05	121.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	24.160,36
31/05	122.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	7.355,17
		Total Débitos	31.515,53
		Total Créditos	31.515,53
		Total do Mês =====> Débitos :	2.641.420,46
		Créditos :	2.641.420,46
		A Transportar =====> Débitos :	2.641.420,46
		Créditos :	2.641.420,46

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.641.420,46
		Créditos :	2.641.420,46
01/06	384.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	99,35
01/06	421.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	260,39
01/06	422.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	17,25
01/06	423.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	12,99
01/06	458.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	190,39
01/06	459.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,91
01/06	460.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	8,04
		Total Débitos	603,32
		Total Créditos	603,32
02/06	123.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	20.000,00
		Total Débitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
04/06	124.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 05/2021	2.670,00
04/06	125.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021	2.035,00
		Total Débitos	4.705,00
		Total Créditos	4.705,00
07/06	126.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2021	176,00
07/06	127.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	2.636,67
		Total Débitos	2.812,67
		Total Créditos	2.812,67
08/06	128.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	268,75
		A Transportar =====> Débitos :	2.669.810,20
		Créditos :	2.669.810,20

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 18



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.669.810,20
		Créditos :	2.669.810,20
		Total Débitos	268,75
		Total Créditos	268,75
09/06	129.0000	4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	15,36
09/06	130.0000	165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	28.956,54
		Total Débitos	28.971,90
		Total Créditos	28.971,90
10/06	131.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	235,87
		Total Débitos	235,87
		Total Créditos	235,87
11/06	132.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	10.000,00
11/06	133.0000	234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	8.000,00
		Total Débitos	18.000,00
		Total Créditos	18.000,00
14/06	134.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	256,85
14/06	135.0000	213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS 1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.235,37
		Total Débitos	3.492,22
		Total Créditos	3.492,22
16/06	136.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 06/2021	1.233,41
16/06	137.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021	48,19
16/06	138.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021	119,90
16/06	139.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 06/2021	249,90
		Total Débitos	1.651,40
		Total Créditos	1.651,40
17/06	140.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	348,59
		Total Débitos	348,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.722.510,18
		Créditos :	2.722.510,18

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 19



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.722.510,18
		Créditos :	2.722.510,18
		Total Créditos	348,59
18/06	141.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2021	5.118,71
18/06	142.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021	495,00
		Total Débitos	5.613,71
		Total Créditos	5.613,71
21/06	143.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	21.832,16
21/06	144.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	286,74
		Total Débitos	22.118,90
		Total Créditos	22.118,90
23/06	145.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	236,41
		Total Débitos	236,41
		Total Créditos	236,41
25/06	146.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	356,14
		Total Débitos	356,14
		Total Créditos	356,14
30/06	147.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	22.753,34
30/06	148.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	3.816,83
		Total Débitos	26.570,17
		Total Créditos	26.570,17
		Total do Mês =====> Débitos :	2.777.405,51
		Créditos :	2.777.405,51
		A Transportar =====> Débitos :	2.777.405,51
		Créditos :	2.777.405,51

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

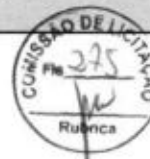
Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 20



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.777.405,51
		Créditos :	2.777.405,51
01/07	385.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	138,26
01/07	424.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	263,58
01/07	425.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	18,02
01/07	426.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	13,02
01/07	461.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	192,32
01/07	462.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,92
01/07	463.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	6,91
		Total Débitos	647,03
		Total Créditos	647,03
05/07	149.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2021	2.670,00
05/07	150.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021	2.035,00
		Total Débitos	4.705,00
		Total Créditos	4.705,00
06/07	151.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2021	176,00
		Total Débitos	176,00
		Total Créditos	176,00
07/07	152.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	20.000,00
		Total Débitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
08/07	153.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	3.970,50
		Total Débitos	3.970,50
		Total Créditos	3.970,50
		A Transportar =====> Débitos :	2.806.904,04
		Créditos :	2.806.904,04

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 21



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.806.904,04
		Créditos :	2.806.904,04
09/07	154.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	256,35
09/07	155.0000	213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	245,24
		212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	
		Total Débitos	501,59
		Total Créditos	501,59
12/07	156.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	10.000,00
12/07	157.0000	234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	8.000,00
		217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	
		Total Débitos	18.000,00
		Total Créditos	18.000,00
13/07	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES	2.563,87
		001 - Recebimentos DIVERSOS	
		Total Débitos	2.563,87
		Total Créditos	2.563,87
15/07	159.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	22.624,31
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
		Total Débitos	22.624,31
		Total Créditos	22.624,31
16/07	160.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	1.602,40
		231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 07/2021	
16/07	161.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	63,50
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021	
16/07	162.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	119,90
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021	
16/07	163.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	249,90
		004 - DIVERSOS 07/2021	
		Total Débitos	2.035,70
		Total Créditos	2.035,70
19/07	164.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	334,45
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	
		Total Débitos	334,45
		Total Créditos	334,45
20/07	165.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	4.631,36
		228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 06/2021	
		A Transportar =====> Débitos :	2.857.595,32
		Créditos :	2.857.595,32

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 22



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.857.595,32
		Créditos :	2.857.595,32
20/07	166.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021	495,00
		Total Débitos	5.126,36
		Total Créditos	5.126,36
23/07	167.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	256,36
		Total Débitos	256,36
		Total Créditos	256,36
26/07	168.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.583,65
		Total Débitos	2.583,65
		Total Créditos	2.583,65
31/07	169.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	2.501,42
31/07	170.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	10.067,82
		Total Débitos	12.569,24
		Total Créditos	12.569,24
		Total do Mês =====> Débitos :	2.873.499,57
		Créditos :	2.873.499,57
		A Transportar =====> Débitos :	2.873.499,57
		Créditos :	2.873.499,57

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 23



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.873.499,57
		Créditos :	2.873.499,57
01/08	427.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	233,58
01/08	428.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	16,98
01/08	429.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	12,05
01/08	464.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	178,83
01/08	465.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,03
01/08	466.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	6,82
		Total Débitos	462,29
		Total Créditos	462,29
02/08	171.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	70.000,00
02/08	386.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCARIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	110,33
		Total Débitos	70.110,33
		Total Créditos	70.110,33
05/08	172.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2021	2.670,00
05/08	173.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021	2.035,00
		Total Débitos	4.705,00
		Total Créditos	4.705,00
06/08	174.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2021	176,00
06/08	175.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS	3.698,00
		Total Débitos	3.874,00
		Total Créditos	3.874,00
09/08	176.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	357,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.953.008,19
		Créditos :	2.953.008,19

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 24



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.953.008,19
		Créditos :	2.953.008,19
		Total Débitos	357,00
		Total Créditos	357,00
10/08	177.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	28.956,78
		Total Débitos	28.956,78
		Total Créditos	28.956,78
11/08	178.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	10.000,00
11/08	179.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	8.000,00
		Total Débitos	18.000,00
		Total Créditos	18.000,00
12/08	180.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.543,00
		Total Débitos	2.543,00
		Total Créditos	2.543,00
13/08	181.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.154,69
		Total Débitos	2.154,69
		Total Créditos	2.154,69
16/08	182.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021	1.847,52
16/08	183.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021	63,50
16/08	184.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021	119,90
16/08	185.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 08/2021	249,90
16/08	205.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	52.012,25
		Total Débitos	54.293,07
		Total Créditos	54.293,07
17/08	186.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	28.953,74
17/08	187.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	356,00
		Total Débitos	29.309,74
		A Transportar =====> Débitos :	3.088.265,47
		Créditos :	3.088.265,47

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 25



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.088.265,47
		Créditos :	3.088.265,47
		Total Créditos	29.309,74
18/08	188.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	256,36
		Total Débitos	256,36
		Total Créditos	256,36
19/08	189.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.496,83
19/08	190.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	328,68
		Total Débitos	2.825,51
		Total Créditos	2.825,51
20/08	191.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2021	2.138,79
20/08	192.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021	495,00
20/08	193.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	351,54
		Total Débitos	2.985,33
		Total Créditos	2.985,33
23/08	194.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	21.479,60
23/08	195.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	348,00
		Total Débitos	21.827,60
		Total Créditos	21.827,60
24/08	196.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	269,00
		Total Débitos	269,00
		Total Créditos	269,00
27/08	197.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	368,36
		Total Débitos	368,36
		Total Créditos	368,36
31/08	198.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	37.789,70
31/08	199.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	4.842,72
		A Transportar =====> Débitos :	3.159.430,05
		Créditos :	3.159.430,05

LIVRO DIÁRIO

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.159.430,05	Créditos : 3.159.430,05
				Total Débitos	42.632,42
				Total Créditos	42.632,42
		Total do Mês =====>	Débitos :	3.159.430,05	Créditos : 3.159.430,05
		A Transportar =====>	Débitos :	3.159.430,05	Créditos : 3.159.430,05

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.159.430,05
		Créditos :	3.159.430,05
01/09	387.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	110,36
01/09	430.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	261,13
01/09	431.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	16,59
01/09	432.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	10,53
01/09	467.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA	176,44
01/09	468.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	15,29
01/09	469.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	7,09
		Total Débitos	597,43
		Total Créditos	597,43
03/09	200.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	23.051,50
03/09	201.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 082021	2.670,00
03/09	202.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082021	10.075,00
		Total Débitos	35.796,50
		Total Créditos	35.796,50
06/09	203.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082021	176,00
		Total Débitos	176,00
		Total Créditos	176,00
07/09	212.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
07/09	213.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	20.105,10
		Total Débitos	20.305,10
		Total Créditos	20.305,10
		A Transportar =====> Débitos :	3.216.305,08
		Créditos :	3.216.305,08

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.216.305,08
		Créditos :	3.216.305,08
08/09	480.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
10/09	214.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	8.142,05
10/09	215.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	4.200,00
		Total Débitos	12.342,05
		Total Créditos	12.342,05
15/09	217.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021	2.163,20
		Total Débitos	2.163,20
		Total Créditos	2.163,20
16/09	204.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 356 - Municipio de Vargem Grande - MA	59.276,28
16/09	218.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS	12.547,05
16/09	219.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	350,00
16/09	220.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021	71,52
16/09	221.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021	119,90
16/09	222.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 082021	249,90
		Total Débitos	72.614,65
		Total Créditos	72.614,65
17/09	223.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS	15.024,80
17/09	224.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
17/09	225.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	80,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.323.779,78
		Créditos :	3.323.779,78

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

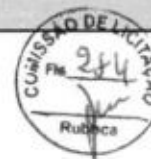
Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 29



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.323.779,78
		Créditos :	3.323.779,78
17/09	226.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	125,58
17/09	227.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 254 - Reformas e benfeitorias DIVERSAS	55.000,00
17/09	228.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.042,50
17/09	396.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	15.099,00
		Total Débitos	86.621,88
		Total Créditos	86.621,88
20/09	229.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
20/09	230.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 08/2021	7.038,41
20/09	231.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021	495,00
		Total Débitos	7.683,41
		Total Créditos	7.683,41
21/09	206.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 357 - Municipio de Timbiras - MA	2.443,51
		Total Débitos	2.443,51
		Total Créditos	2.443,51
23/09	207.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 359	325,00
23/09	232.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS SERVIÇOS DIVERSOS	22.320,00
23/09	233.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	402,00
		Total Débitos	23.047,00
		Total Créditos	23.047,00
24/09	208.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 360 - Municipio de Timbiras-MA	3.189,96
24/09	234.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	800,00
		Total Débitos	3.989,96
		A Transportar =====> Débitos :	3.432.210,74
		Créditos :	3.432.210,74

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 30



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.432.210,74
		Créditos :	3.432.210,74
		Total Créditos	3.989,96
28/09	209.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 361 - Fundo Municipal de Saude - Lima Campos-MA	6.703,71
28/09	210.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 362 - Municipio de Vargem Grande-MA	123.792,72
28/09	211.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 363 - Municipio de Vargem Grande-MA	123.563,16
28/09	235.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	100,00
		Total Débitos	254.159,59
		Total Créditos	254.159,59
29/09	216.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	27.011,90
29/09	236.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.872,42
		Total Débitos	37.884,32
		Total Créditos	37.884,32
30/09	237.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados	57.280,78
30/09	238.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	220.313,09
		Total Débitos	277.593,87
		Total Créditos	277.593,87
		Total do Mês =====> Débitos :	4.001.848,52
		Créditos :	4.001.848,52
		A Transportar =====> Débitos :	4.001.848,52
		Créditos :	4.001.848,52

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.001.848,52
		Créditos :	4.001.848,52
01/10	239.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	21.051,20
01/10	264.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	118,06
01/10	388.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	109,52
01/10	433.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	263,54
01/10	434.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	18,06
01/10	435.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	11,23
01/10	470.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	189,43
01/10	471.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,97
01/10	472.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	7,61
		Total Débitos	21.783,62
		Total Créditos	21.783,62
04/10	240.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 092021	2.670,00
04/10	241.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092021	10.075,00
04/10	398.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 254 - Reformas e benfeitorias	62.000,00
		Total Débitos	74.745,00
		Total Créditos	74.745,00
09/10	242.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: danfe - 364 - LIMPOLAR	6.030,00
09/10	243.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.104.557,14
		Créditos :	4.104.557,14

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.104.557,14
		Créditos :	4.104.557,14
		Total Débitos	6.180,00
		Total Créditos	6.180,00
11/10	244.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	905,66
11/10	244.0001	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 247 - Histórico Não cadastrado 092021	880,00
11/10	244.0002	4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS 247 - Histórico Não cadastrado JUROS FGTS 092021	25,66
11/10	245.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 558 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	10.194,00
		Total Débitos	11.099,66
		Total Créditos	11.099,66
12/10	253.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	25.995,50
12/10	254.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	2.035,22
12/10	255.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	8.647,75
		Total Débitos	36.678,47
		Total Créditos	36.678,47
13/10	246.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 559 - FMS ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	13.342,00
13/10	257.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
		Total Débitos	13.542,00
		Total Créditos	13.542,00
14/10	258.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 092021	2.491,00
14/10	259.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021	65,00
14/10	399.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 200 - Compra de Veiculos ref. NF	49.900,00
		Total Débitos	52.456,00
		Total Créditos	52.456,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.218.333,27
		Créditos :	4.218.333,27

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

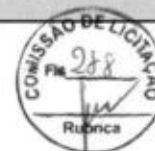
Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.218.333,27
		Créditos :	4.218.333,27
15/10	260.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	119,90
15/10	261.0000	235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 092021	249,90
		Total Débitos	369,80
		Total Créditos	369,80
18/10	262.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	281,50
18/10	263.0000	213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	2.405,90
		Total Débitos	2.687,40
		Total Créditos	2.687,40
19/10	247.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 561 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA	6.467,60
		Total Débitos	6.467,60
		Total Créditos	6.467,60
20/10	248.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 562 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA	48.250,85
20/10	249.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 563 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA	6.502,60
20/10	250.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 564 - COLEGIO DIOCESANO DE COROATA	1.425,00
20/10	265.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	188,20
20/10	266.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 092021	33.060,19
20/10	267.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092021	1.155,00
20/10	400.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado REVITALIZAÇÃO INTERIOR	15.624,50
		Total Débitos	106.206,34
		Total Créditos	106.206,34
21/10	268.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.334.264,41
		Créditos :	4.334.264,41

LIVRO DIÁRIO



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.334.264,41
		Créditos :	4.334.264,41
25/10	251.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 565 - SME - CHAPADINHA - MA	6.628,46
25/10	269.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	192,00
25/10	270.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	451,20
		Total Débitos	7.271,66
		Total Créditos	7.271,66
28/10	256.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE 365 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA	4.842,91
		Total Débitos	4.842,91
		Total Créditos	4.842,91
30/10	252.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 568 - CLAUDIO LIMA	130,00
		Total Débitos	130,00
		Total Créditos	130,00
31/10	271.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	40.480,35
31/10	272.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	5.762,64
		Total Débitos	46.242,99
		Total Créditos	46.242,99
		Total do Mês =====> Débitos :	4.392.751,97
		Créditos :	4.392.751,97
		A Transportar =====> Débitos :	4.392.751,97
		Créditos :	4.392.751,97

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.392.751,97
		Créditos :	4.392.751,97
01/11	436.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	241,58
01/11	437.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	17,63
01/11	438.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	11,32
01/11	473.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	169,43
01/11	474.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	14,87
01/11	475.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	7,36
		Total Débitos	462,19
		Total Créditos	462,19
03/11	287.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	10.555,60
		Total Débitos	10.555,60
		Total Créditos	10.555,60
04/11	288.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 102021	2.670,00
04/11	289.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102021	10.075,00
04/11	290.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102021	880,00
04/11	291.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	300,00
		Total Débitos	13.925,00
		Total Créditos	13.925,00
05/11	292.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	150,00
05/11	372.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	128.021,40
		A Transportar =====> Débitos :	4.545.866,16
		Créditos :	4.545.866,16

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.545.866,16
		Créditos :	4.545.866,16
05/11	376.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENEFITÓRIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	68.021,55
05/11	393.0000	4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 049 - Pagamento de 13º salario 1ª PARCELAS	5.402,52
		Total Débitos	201.595,47
		Total Créditos	201.595,47
08/11	293.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
09/11	273.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 569 - PM VARGEM GRANDE - MA	69.903,70
		Total Débitos	69.903,70
		Total Créditos	69.903,70
10/11	274.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 570 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	15.253,60
10/11	294.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	350,00
10/11	295.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.105,21
10/11	296.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	1.022,50
		Total Débitos	18.731,31
		Total Créditos	18.731,31
15/11	297.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	8.021,22
15/11	298.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 102021	2.378,43
15/11	299.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021	68,80
15/11	300.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021	119,90
15/11	301.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 102021	249,90
		A Transportar =====> Débitos :	4.718.983,49
		Créditos :	4.718.983,49

LIVRO DIÁRIO



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.718.983,49
		Créditos :	4.718.983,49
15/11	302.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
15/11	303.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
15/11	481.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 236 - RESGATE APLICACAO FINANCEIRA DIVERSOS	40.000,00
15/11	482.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	19.643,33
		Total Débitos	70.861,58
		Total Créditos	70.861,58
16/11	275.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 572 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.130,06
16/11	276.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 573 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.697,07
16/11	277.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 574 - FMS - CHAPADINHA - MA	4.045,70
16/11	278.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 575 - FMS - CHAPADINHA - MA	340,49
16/11	279.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 576 - FMS - CHAPADINHA - MA	3.049,58
16/11	280.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 577 - FMS - CHAPADINHA - MA	1.869,07
16/11	281.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 578 - FMS - CHAPADINHA - MA	15.333,95
16/11	282.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 579 - FMS - CHAPADINHA - MA	4.263,32
16/11	304.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	50,00
16/11	305.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
		Total Débitos	33.959,24
		Total Créditos	33.959,24
		A Transportar =====> Débitos :	4.812.966,06
		Créditos :	4.812.966,06

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 38



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.812.966,06
		Créditos :	4.812.966,06
17/11	306.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	255,00
		Total Débitos	255,00
		Total Créditos	255,00
18/11	283.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 580 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.130,06
18/11	307.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 236 - RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00
18/11	397.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	5.890,00
		Total Débitos	68.020,06
		Total Créditos	68.020,06
19/11	308.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS REFORMAS PONTO COMERCIAL - DESPESAS TOTAIS DO MÊS	75.652,35
19/11	309.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	325,00
		Total Débitos	75.977,35
		Total Créditos	75.977,35
20/11	310.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
22/11	311.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 102021	12.104,97
22/11	312.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 102021	1.155,00
		Total Débitos	13.259,97
		Total Créditos	13.259,97
23/11	284.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 581 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	658,05
23/11	285.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 366 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	5.171,84
23/11	313.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	402,00
		Total Débitos	6.231,89
		Total Créditos	6.231,89
		A Transportar =====> Débitos :	4.976.930,33
		Créditos :	4.976.930,33

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 39



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.976.930,33
		Créditos :	4.976.930,33
24/11	373.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	47.259,90
		Total Débitos	47.259,90
		Total Créditos	47.259,90
29/11	314.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	300,00
29/11	315.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	102,00
		Total Débitos	402,00
		Total Créditos	402,00
30/11	286.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 367 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	2.346,93
30/11	316.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS	76.072,81
30/11	317.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	4.812,01
		Total Débitos	83.231,75
		Total Créditos	83.231,75
		Total do Mês =====> Débitos :	5.107.823,98
		Créditos :	5.107.823,98
		A Transportar =====> Débitos :	5.107.823,98
		Créditos :	5.107.823,98

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 40



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.107.823,98
		Créditos :	5.107.823,98
01/12	349.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS TAXAS E TARIFAS	205,25
01/12	377.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	38.500,00
01/12	378.0000	4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	5.025,50
01/12	439.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	259,54
01/12	440.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO	17,71
01/12	441.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF	10,34
01/12	476.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 252 - CREDITO EM CONTA	183,55
01/12	477.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICACAO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO	18,06
01/12	478.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF	9,03
		Total Débitos	44,228,98
		Total Créditos	44,228,98
02/12	328.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
03/12	318.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	48.520,50
03/12	319.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 112021	2.670,00
03/12	320.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112021	10.075,00
03/12	374.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	21.023,30
		A Transportar =====> Débitos :	5.234.591,76
		Créditos :	5.234.591,76

LIVRO DIÁRIO



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.234.591,76
		Créditos :	5.234.591,76
		Total Débitos	82.288,80
		Total Créditos	82.288,80
06/12	321.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	20.054,50
06/12	322.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112021	880,00
06/12	329.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	380,00
		Total Débitos	21.314,50
		Total Créditos	21.314,50
07/12	323.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 368 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA	101.466,74
07/12	324.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 369 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA	31.515,46
07/12	325.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	54.121,50
		Total Débitos	187.103,70
		Total Créditos	187.103,70
08/12	375.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	21.022,20
08/12	394.0000	4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 049 - Pagamento de 13º salario 2º PARCELAS	3.825,90
		Total Débitos	24.848,10
		Total Créditos	24.848,10
09/12	326.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	27.661,00
09/12	327.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	500,00
		Total Débitos	28.161,00
		Total Créditos	28.161,00
10/12	330.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	4.111,60
10/12	331.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	1.802,55
		Total Débitos	5.914,15
		Total Créditos	5.914,15
		A Transportar =====> Débitos :	5.501.933,21
		Créditos :	5.501.933,21

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.501.933,21
		Créditos :	5.501.933,21
13/12	332.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
13/12	333.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
13/12	334.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	80.319,90
13/12	335.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	20.140,60
		Total Débitos	100.890,50
		Total Créditos	100.890,50
15/12	336.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 112021	2.134,80
15/12	337.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021	154,20
15/12	338.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021	119,90
15/12	339.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 112021	249,90
15/12	340.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	400,00
15/12	341.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	480,00
15/12	342.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
15/12	483.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	8.637,71
		Total Débitos	12.376,51
		Total Créditos	12.376,51
16/12	343.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	60,00
16/12	344.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	50,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.615.310,22
		Créditos :	5.615.310,22

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 43



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.615.310,22
		Créditos :	5.615.310,22
16/12	345.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	120,00
		Total Débitos	230,00
		Total Créditos	230,00
17/12	346.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	380,00
17/12	347.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	125.073,08
17/12	348.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
		Total Débitos	125.653,08
		Total Créditos	125.653,08
21/12	350.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 112021	15.737,91
21/12	351.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112021	1.155,00
21/12	357.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	420,00
21/12	358.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	300,00
		Total Débitos	17.612,91
		Total Créditos	17.612,91
22/12	352.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	90.364,11
22/12	354.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 372 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA	80.950,00
22/12	355.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 373 - FMS - PEDREIRAS - MA	19.350,00
22/12	356.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 374 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA - SEC. DE EDUCAÇÃO	117.690,00
22/12	359.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	500,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.067.550,32
		Créditos :	6.067.550,32

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 44



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.067.550,32
		Créditos :	6.067.550,32
22/12	360.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
		Total Débitos	309.034,11
		Total Créditos	309.034,11
23/12	361.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS	5.099,90
23/12	362.0000	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS	1.402,50
23/12	363.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	100,00
23/12	371.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	40.251,55
		Total Débitos	46.853,95
		Total Créditos	46.853,95
27/12	364.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
27/12	365.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	220,00
		Total Débitos	420,00
		Total Créditos	420,00
28/12	366.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 375 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS-MA - CAMARA MUNICIPAL	6.279,74
28/12	367.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 376 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA	19.659,50
		Total Débitos	25.939,24
		Total Créditos	25.939,24
29/12	353.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	59.628,03
29/12	368.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 377 - MUNICIPIO DE CANTANHEDE- MA	11.062,00
		Total Débitos	70.690,03
		Total Créditos	70.690,03
31/12	369.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	275.457,59
		A Transportar =====> Débitos :	6.487.091,13
		Créditos :	6.487.091,13

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 45



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.487.091,13
		Créditos :	6.487.091,13
31/12	370.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	273.666,93
31/12	389.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL PROVISÃO 122021	77.765,02
31/12	390.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: PROVISÃO 122021	880,00
31/12	391.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR 058 - Pro-labore pago ao Socio: PROVISÃO 122021	2.670,00
31/12	392.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PROVISÃO 122021	10.075,00
31/12	395.0000	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	582,58
31/12	442.0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES 1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO ANUAL	5.362,12
31/12	484.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	765.449,39
31/12	485.0000	3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.041.017,94
31/12	486.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	591.939,24
31/12	487.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	542.783,28
31/12	488.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	64.620,00
31/12	489.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	4.928,00
31/12	490.0000	3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.252,50
31/12	491.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	167.807,85
		A Transportar =====> Débitos :	10.041.890,98
		Créditos :	10.041.890,98

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

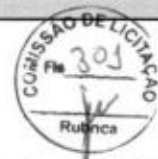
Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0006



0809

Nº do Registro : 21200824268

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.041.890,98
		Créditos :	10.041.890,98
31/12	492.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.661,00
31/12	493.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	20.024,18
31/12	494.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	19.660,13
31/12	495.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.318,90
31/12	496.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	930,39
31/12	497.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	35.040,00
31/12	498.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	25,66
31/12	499.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	386,68
31/12	500.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.04 - IOF 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	226,16
31/12	501.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.362,12
31/12	502.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	9.228,42
31/12	503.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.025,50
31/12	504.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	15,36
31/12	505.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.524,62
		A Transportar =====> Débitos :	10.148.320,10
		Créditos :	10.148.320,10

LIVRO DIÁRIO



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/05/2013

Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.148.320,10
		Créditos :	10.148.320,10
31/12	506.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.748,90
31/12	507.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.161,23
31/12	508.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.743,61
31/12	509.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	21.022,20
31/12	510.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	182.173,90
		Total Débitos	4.150.536,40
		Total Créditos	4.150.536,40
		Total do Mês =====> Débitos :	10.362.169,94
		Créditos :	10.362.169,94

BALANÇO PATRIMONIAL

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 48

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	695.502,23 D
CAIXA	430.597,41 D
CAIXA	8.155,17 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	62.302,48 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	157.449,68 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	202.690,08 D
CONTAS A RECEBER	76.864,40 D
CLIENTES	76.864,40 D
ESTOQUES	188.040,42 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	175.797,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.243,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	579.404,86 D
IMOBILIZADO	579.404,86 D
EDIFICIOS	283.134,90 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77.480,46 D
VEICULOS	155.524,50 D
MOVEIS E UTENSILIOS	88.390,07 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	25.125,07 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.274.907,09 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	181.791,66 C
FORNECEDORES	90.371,67 C
FORNECEDOR	90.371,67 C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	13.654,97 C
SALARIOS A PAGAR	10.075,00 C
FGTS A RECOLHER	880,00 C
ENCARGOS SOCIAIS	29,97 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00 C
PROVISOES	77.765,02 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	77.765,02 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 15/05/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21200824268

Folha: 49



0809

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.415,12 C
FINANCIAMENTOS	16.415,12 C
FINANCIAMENTOS	16.415,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.076.700,31 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	927.337,81 C
LUCROS ACUMULADOS	927.337,81 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	119.362,50 C
LUCROS DO EXERCICIO	119.362,50 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.274.907,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.274.907,09 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 50

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	765.449,39	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.041.017,94	1.806.467,33

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços **1.806.467,33**

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	591.939,24	
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	542.783,28	1.134.722,52

(=) Lucro Bruto **671.744,81**

(-) Despesas Operacionais

DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
DESPEAS COM SALARIOS	64.620,00	
DESPEAS COM FGTS	4.928,00	
DESPEAS COM INSS	7.661,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEIS	20.024,18	
DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	19.660,13	
DESPEAS COM TELEFONE	1.318,90	
DESPESA COM AGUA/ESGOTO	930,39	
DESPEAS COM PRÓ-LABORE	35.040,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	5.362,12	
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	9.228,42	
DESPEAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS	5.025,50	
DESPEAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS	15,36	
DESPEAS COM INTERNET/ASSINATURAS	2.748,90	
DESPEAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN	5.161,23	
DESPEAS COM TICKTES E VALES	2.743,61	
MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES	21.022,20	
DESPEAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS	182.173,90	387.663,84

DESPEAS TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL	167.807,85	167.807,85

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro **116.273,12**

(+) Receitas Nao Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇÕES	5.252,50	5.252,50

(-) Despesas Nao Operacionais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 51

DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS		25,66	
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		386,68	
IOF		226,16	
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS		1.524,62	2.163,12
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			119.362,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0052

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad \text{ILG : } 3,509$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad \text{ILC : } 3,8258$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad \text{ILS : } 2,7914$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad \text{ILI : } 2,3686$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



FOLHA : 0053

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{430.597,41}{695.502,23}$	IPD :	0,6191
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{188.040,42}{695.502,23}$	IPE :	0,2704
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{695.502,23}{1.274.907,09}$	IPAC :	0,5455
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{90.371,67}{695.502,23}$	IPC :	0,1299
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0054

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	1.076.700,31	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	1.157.337,81	IVRP :	0,9303
--------	--------------------	--------------	--------	-----------------------------	--------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	1.076.700,31	IPELP =	Passivo não Circulante	16.415,12	IPELP :	65,592
---------	--------------------	--------------	---------	------------------------	-----------	---------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	1.076.700,31	IPET =	Passivo Circulante	181.791,66	IPET :	5,9227
--------	--------------------	--------------	--------	--------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	1.076.700,31	IPP =	Passivo	1.274.907,09	IPP :	0,8445
-------	--------------------	--------------	-------	---------	--------------	-------	--------

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

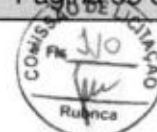
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0055



ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C : 84,4532$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC : 53,813$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP : 0,646$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG : 0,1555$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC : 0,1426$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT : 0,1841$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0056



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.811.719,83}{1.274.907,09}$	IGA :	1,4211
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{927.337,81}{1.811.719,83}$	MO :	0,511854975942942
------	---	------	-----------------------------------	------	-------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{119.362,50}{1.274.907,09}$	RA :	0,0936
------	---	------	-----------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{11.936.250,00}{1.076.700,31}$	RPL :	11,086
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.811.719,83}{1.692.357,33}$	IRD :	1,0705
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$	IIF :	0,8445
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

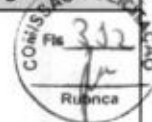
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0057



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad \text{ISG : } 6,4322$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad \text{IGI : } 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

NOTAS EXPLICATIVAS**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 157.449,68.

A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 76.864,40.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 16.415,12.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

NOTAS EXPLICATIVAS**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data de Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268



FOLHA: 59

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

 ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G.: 235020120029



ASSINATURA ELETRÔNICA

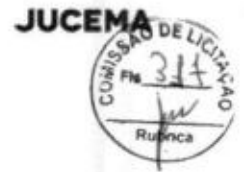
Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207231539 em 07/06/2022, protocolo 220712824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200824268
CNPJ:	07136536000188
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207231539. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07136536/0001-88**, estabelecida na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02-CENTRO COROATA**, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TIMON-MA**, inscrita no CNPJ nº **02.422.952/0001-29** sediada na **Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **1294980 SSP/PI** e do CPF nº **50412949334**, residente e domiciliado a **QD 2, nº 119, cidade nova, Timon Estado do Maranhão**.

Registramos que a empresa prestou serviços referente ao **contrato nº 38/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021** os serviços de **manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e freezer para atender a demanda da secretaria municipal de educação-SEMED**, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

TIMON-MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021



Samuel de Sousa Silva

SAMUEL DE SOUSA SILVA
CPF:50412949394
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Edeliran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de SAMUEL DE SOUSA SILVA
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR0907677ZUYQH2HSFB0RS12
Data/Hora 13/12/2021 11:29:05 Ató 13:17:2
Parte(s) SAMUEL DE SOUSA SILVA Total R\$ 5,12
Emor R\$ 4,83 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon - MA
(99) 3326-8080
www.tjma.jus.br

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07136536/0001-88, estabelecida na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02-CENTRO COROATA**, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sob CNPJ nº 06.184.253/0001-49, sede na **Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA**

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou, referente ao contrato os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** para atender a **Necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA**, conforme contrato nº 20220433/2022, Processo Administrativo nº 0303003/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme solicitado pela empresa mencionada acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FÁRIA

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **DAMIAO FELIPE BARBOSA**
 Trizidela do Vale-MA, em 25 de maio de 2022.

F. THER FERVADES ADELFIU - Escrivão
 Matrícula: 14.5.14 + F.E.B.C.: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69.

Rua Zeca Branco, nº 134 - Centro - CEP: 65.725-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5330
 e-mail: cartorio@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS-MA 25 DE MAIO DE 2022
OFICIO UNICO DE TRIZIDELA DO VALE

DAMIAO FELIPE BARBOSA
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FÁRIA

Rua Zeca Branco, nº 134 - Centro - CEP: 65.725-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5330
 e-mail: cartorio@pedreiras.ma.gov.br

QR Code

Dr. Judicario T. J. M. A. Selo:
 Nº 1450131241/21UT00472636
 09/2022 14.5A.53. Ass: 13.17.2. Part: 16161
 Damiao Felipe Barbosa, Rec: F. F. M. A.
 enhanced, Total: R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 F.E.R.C.
 0,15 F. A.D.E.P. R\$ 0,20 F.E.M.P. R\$ 0,20 Contrib: 10
 https://sico.fpmc.ma.gov.br

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
 E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868016/2022

Emissão: 08/06/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: zz1ZZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Registro: 1118002903

CPF: 048.456.773-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 10/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

Registro: 0005368782

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2022
FLS. 459
Rub. e



CONTRATO Nº 20220433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 20220433/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Srº. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, portador do CPF sob nº 777.166.203-04, e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita sob o nº CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do nº CPF 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20220433/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0303003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de Maio de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.575,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028203	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado T. do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410A, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
028204	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado T. do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410A, com controle remoto sem fio, time	UNIDADE	20,00	39,787	795,74

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0303003 /2022
 FLS. 458
 Rub. c



028205	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 1 UNIDADE 2.000 do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	75,00	70,000	2.250,00
028206	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 1 UNIDADE 3.000 do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	75,00	70,000	2.250,00
028207	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado 2 UNIDADE 4.000 do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	7,00	70,000	490,00
028209	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do UNIDADE 7.000 tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	1,00	40,000	40,00
028210	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do UNIDADE 9.000 tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	25,00	100,000	2.500,00
028211	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do UNIDADE 12.000 tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	75,00	130,000	9.750,00
028212	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do UNIDADE 18.000 tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	50,00	160,000	6.000,00
028213	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do UNIDADE 24.000 tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	8,00	160,000	1.280,00
028216	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 9 SERVIÇO .000 do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	35,00	220,000	7.700,00
028217	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 1 SERVIÇO 2.000 do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	75,00	230,000	17.250,00
028218	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 1 SERVIÇO 3.000 do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	75,00	240,000	18.000,00
028219	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado 2 SERVIÇO 4.000 do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	7,00	275,000	1.925,00

VALOR GLOBAL R\$ 575,00

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
 administracao@pedreiras.ma.gov.br**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 093805 1202 2
FLS. 453 - A
Rub. _____



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 79.575,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03.03.003/202 2
FLS.	454
Rub.	



6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2023.003/2022
FLS.	455
Rub.	e



11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2022
FLS.	156
Rub.	



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1209002 /202 2
FLS.	459
Rub.	e



17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, em 03 de Maio de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CONTRATANTE


ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
LIBERAÇÃO Nº 273/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel de Sousa Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliado a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA e a empresa ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - ME, com sede na Praça do Mercado Central, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Mariano Lima da Silva Filho, brasileiro, portador do RG nº 235020120029 SSP/MA e do CPF nº 018.985.563-00, com endereço na R. Mercado, nº 2 - Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação anexa e quadro demonstrativo abaixo.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, depois de rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021 e seus anexos;
- Liberação Nº 273/2021 - CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA;

LOTE I - SERVIÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
* 01	Manutenção preventiva e higienização por TR (Tonelada de refrigeração) tipo split	TR	2.900	19,17	55.593,00
A Soma do lote I Importa em R\$ (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)					55.593,00
LOTE II - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PECAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
* 01	Retirada e instalação de condicionador Split	UN	50	51,82	2.591,00
* 02	Instalação de tubulação ou mangueira p/drenos	UN	5	7,00	35,00
03	Isolante térmico p/tubos de ¼ - poliplex	M	10	2,00	20,00
04	Isolante térmico p/tubos de 3/8 - poliplex	M	5	2,00	10,00
05	Isolante térmico p/tubos de 1/2 - poliplex	M	5	2,00	10,00
06	Isolante térmico p/tubos de 5/8 - poliplex	M	5	2,00	10,00
07	Isolante térmico p/tubos de 3/4 - poliplex	M	5	2,00	10,00

Stich

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



08	Tubulação De Cobre Nas Medidas ¼	M	.50	.10,00	.500,00
09	Tubulação De Cobre Nas Medidas 3/8 -	M	.50	.10,00	.500,00
10	Tubulação De Cobre Nas Medidas 1/2 -	M	.30	.22,00	.660,00
11	Tubulação De Cobre Nas Medidas 5/8 -	M	.50	.14,96	.748,00
12	Tubulação De Cobre Nas Medidas 3/4 -	M	.30	.29,03	.870,90
* 13	Reposição de gás R22-	KG	.600	.13,00	.7.800,00

A Soma do lote II Importa em RS (Treze mil setecentos e sessenta e quatro reais noventa centavos) **13.764,90**

LOTE IV- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO EM COMPRESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Compressor Rotativo 1 TR (12.000 BTU'S)	UN	10	296,00	.2.960,00
02	Compressor Rotativo 1,5 TR (18.000 BTU'S)	UN	.05	.340,00	.1.700,00
03	Compressor Rotativo 1,75 TR (21.000 BTU'S)	UN	20	.350,00	.7.000,00
04	Compressor Rotativo 2 TR (24.000 BTU'S)	UN	20	.390,00	.7.800,00

A Soma do lote IV Importa em RS (Dezenove mil quatrocentos e sessenta reais) - **.19.460,00**

LOTE V - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
* 01	Capacitor de Fase de 20 a 50 UF	UN	100	26,30	2.630,00
02	Condensador	UN	20	.51,00	.1.020,00
03	Conector bibolar 220V e 380V	UN	.60	.8,00	.480,00
04	Hélice unidade condensadora	UN	.3	.5,00	.15,00
05	Motor ventilação condensadora	UN	* 8	40,00	.320,00
06	Motor ventilação evaporadora	UN	* 15	45,00	.675,00
* 07	Placa de comando principal evaporadora	UN	.6	52,00	.312,00
* 08	Placa de receptor da evaporadora	UN	.6	40,00	.240,00
* 09	Relés de partida condensador	UN	.30	.35,00	.1.050,00
* 10	Sensor congelamento evaporadora	UN	.15	.10,00	.150,00
* 11	Sensor temperatura evaporadora	UN	.10	.10,00	.100,00
* 12	Transformador de placa de comando	UN	.5	.24,80	.124,00
* 13	Turbina de ventilação da evaporadora	UN	.5	.30,00	.150,00

A Soma do lote V Importa em RS (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais) - **.7.266,00**

LOTE VI- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ACESSÓRIOS PARA BEBEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Compressor de 1/5 HP	UN	20	265,00	.5.300,00
02	Compressor de 1/3 HP	UN	.15	180,00	.2.700,00
03	Compressor de 1/4 HP	UN	.20	250,00	.5.000,00
04	Micro Motor	UN	.120	.10,00	.1.200,00
05	Capacitor eletrolítico	UN	.10	.5,00	.50,00
06	Torneira de Inox p/ Bebedouro	UN	.300	.13,00	.3.900,00
07	Termostato p/ bebedouro	UN	.75	.19,41	.1.455,75
08	Relé com protetor térmico	UN	.10	.20,00	.200,00
09	Filtro de agua p/ bebedouro	UN	.90	.20,00	.1.800,00
10	Mangote p/ bebedouro	UN	.30	.6,20	.186,00
11	Boia p/bebedouro	UN	.10	.9,90	.99,00
12	Silicone 90 gr	UN	.240	.3,00	.720,00
13	Bandeja de inox para bebedouro	UN	.10	.10,00	.100,00
14	Suporte de metal p/ Bebedouro	UN	.40	.12,01	.480,40

Handwritten signature and mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



15	Condensador p/ bebedouro	UN	20	15,00	300,00
16	Serpentina do evaporador de inox p/bebedouro	UN	10	18,00	180,00
17	Cano de cobre 5/16 p/ tubulação em freezer	M	80	11,30	904,00
18	Serviço de substituição de compressores	UN	85	15,00	1.275,00
19	Serviços de substituição de Micro- Motor 1/40 HP	UN	120	5,00	600,00
20	Serviços de aplicação de silicone em tanque de bebedouro ou bandeja de dreno	UN	70	10,00	700,00
21	Serviços de substituição de serpentina da evaporadora ou condensadora com carga de gás.	UN	10	13,00	130,00
22	Serviço De Pequenas Trocas (Relé, Capacitor, Termostato, Gaxeta, Boia Para Tanque De Água, Filtro De Água, Mangote, Torneira, Resistência, Modulo De Comando E Sensores)	UN	180	6,53	1.175,40
A Soma do lote VI Importa em RS (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)					28.455,55
A Soma total dos lotes importam em RS (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)					124.539,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021**, correrão por conta da dotação orçamentária Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: QSE – Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: FUNDEB – Projeto Atividade nº: 12.361.1001.2105; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: MDE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **RS 124.539,45 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **31/12/2021**, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo, ainda também, resolver-se antes do termo final temporal estipulado neste contrato, caso haja a prestação total do objeto previsto na cláusula primeira.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade, data e local que se fará a entrega.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021**, respeitando a necessidade e os termos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993 ao final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



15	Condensador p/ bebedouro	UN	20	15,00	300,00
16	Serpentina do evaporador de inox p/bebedouro	UN	10	18,00	180,00
17	Cano de cobre 5/16 p/ tubulação em freezer	M	80	11,30	904,00
18	Serviço de substituição de compressores	UN	85	15,00	1.275,00
19	Serviços de substituição de Micro- Motor 1/40 HP	UN	120	5,00	600,00
20	Serviços de aplicação de silicone em tanque de bebedouro ou bandeja de dreno	UN	70	10,00	700,00
21	Serviços de substituição de serpentina da evaporadora ou condensadora com carga de gás.	UN	10	13,00	130,00
22	Serviço De Pequenas Trocas (Relé, Capacitor, Termostato, Gaxeta, Boia Para Tanque De Água, Filtro De Água, Mangote, Torneira, Resistência, Modulo De Comando E Sensores)	UN	180	6,53	1.175,40
A Soma do lote VI Importa em R\$ (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)					28.455,55
A Soma total dos lotes importam em R\$ (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)					124.539,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, correrão por conta da dotação orçamentária Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: QSE – Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: FUNDEB – Projeto Atividade nº: 12.361.1001.2105; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: MDE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de R\$ 124.539,45 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo, ainda também, resolver-se antes do termo final temporal estipulado neste contrato, caso haja a prestação total do objeto previsto na cláusula primeira.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade, data e local que se fará a entrega.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, respeitando a necessidade e os termos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993 ao final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

[Handwritten signature] ✕



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



- 5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
 - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.8. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 5.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
 - b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
 - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.11. O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente em nome do contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 As penalidades administrativas aplicáveis ao Contratado, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/83.
- 6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos ou não iniciados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
- a) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se ao Contratado as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/83.
- 6.2.1. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
- a) Prestar informações inexatas ou dificultar à fiscalização do órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
 - b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante; e

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os serviços em desacordo com o termo de referência, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.2.3 A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento de saldo de empenho e aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

SSB *A*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula Sexta, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser comunicada a Controladoria Geral, Procuradoria Geral e a Coordenadoria Geral de Licitações, do município de Timon/MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de gêneros alimentícios discriminados neste Contrato, no Termo de Referência e na Liberação mencionada na cláusula primeira.

a) Os produtos objeto deste contrato poderão ser entregues de forma parcelada, conforme ordem de fornecimento, podendo haver alteração das quantidades tanto para mais quanto para menos, respeitado o quantitativo máximo previsto na cláusula primeira, fato este que será previamente comunicado pelo responsável do setor de merenda escolar desta secretaria ao respectivo fornecedor.

7.1.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.4. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021.

7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos objetos;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagem, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

STG X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



- 7.1.9. Sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.
- 7.1.10. Deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, a quantidade e o cronograma estimado de entrega, bem como o local determinado pela SEMED para entregar, estabelecido na ordem de serviço, salvo em caso de alterações solicitadas pela CONTRATANTE, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 8.6 Proporcionar a CONTRATADA as condições ajustadas a fim de que possa cumprir suas obrigações
- 8.7 Anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados que venham ocorrer.
- 8.8. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade, data e local que se fará a entrega do objeto contratado.
- 9.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, respeitando a necessidade da contratante.
- 9.3. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.
- 9.4. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.6. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.6.1. No tocante aos produtos objeto deste contrato administrativo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter boa procedência e serem de primeira qualidade, o que será verificado pelo responsável do setor pelo recebimento dos mesmos.
- 9.6.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para efetuar a substituição do mesmo.
- 9.6.2.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.6.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a CONTRATANTE poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE o fará quando, no curso da execução contratual, for verificada qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas no Edital e nos anexos, produtos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

9.7. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

9.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

9.9. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

9.10. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevaleça como regulador dos objetos ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação



II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

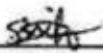
14.1. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da Contratante, no prazo previsto por Lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

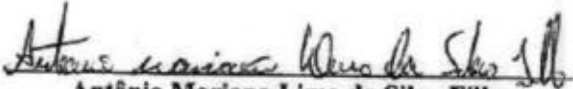
15.1 - Elegem as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 13 de Abril de 2021.

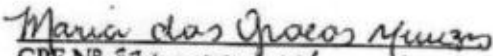


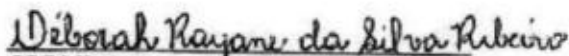
Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Antonio M L da Silva Cia Ltda – Me
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 873.509.943-20

2. 
CPF Nº 946.969.853-34



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA (Conforme exigido no item 10.8.9 - f)

A empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88**, por intermédio do seu representante legal seu sócio administrador o Sr. **Antônio Mariano Lima da Silva filho**, empresário, portador da carteira de identidade: **0235020120029** SESP/MA e CPF **01898556300** juntamente com seu responsável técnico, **Frank Anderson Varão Nunes**, inscrito no CPF sob o nº **048.456.773-00**, e RG Nº **021967692002-5**, e registro do CREA/MA sob o nº **1118002903**, DECLARA para os fins do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº **PE-022/2022-CPL/PMVG**, do município de Vargem Grande - MA, **DECLARA** que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Coroatá - MA, 08 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Data: 2022.06.08 16:21:08 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

Frank Anderson Varão Nunes
RG: **021967692002-5**
CPF: 048.456.773-00
CREA/MA: **1118002903**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07136536/0001-88**, estabelecida na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02-CENTRO COROATA**, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TIMON-MA**, inscrita no CNPJ nº **02.422.952/0001-29** sediada na **Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Plauí, CEP: 65630-078**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **1294980 SSP/PI** e do CPF nº **50412949334**, residente e domiciliado a **QD 2, nº 119, cidade nova, Timon Estado do Maranhão**.

Registramos que a empresa prestou serviços referente ao **contrato nº 38/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021** os serviços de **manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e freezer para atender a demanda da secretaria municipal de educação-SEMED**, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

TIMON-MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

3º OFÍCIO

Samuel de Sousa Silva

SAMUEL DE SOUSA SILVA
CPF:50412949394
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
16/12/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 409 | Parque Florestal | CEP 65521-210 | Maranhão | Brasil
Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (99) 99999-9999 | (99) 99999-9999
Gilcilfrans Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de SAMUEL DE SOUSA SILVA
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR08Q767ZZUYQH2H5F08S12
Data/Hora 15/12/2021 11:29:05 Ato 13 17 2
Parte(s) SAMUEL DE SOUSA SILVA - Total R\$ 5 12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.18 FADEP R\$ 0.18 FZMP R\$ 0.13
Consulte em <https://sistema.tjma.jus.br>
CARTÓRIO

[Handwritten signature]

3º OFÍCIO
Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3326-8080
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CONFERE COM ORIGINAL
Timon 10/12/21



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867555/2022

Emissão: 01/06/2022

Validade: 28/11/2022

Chave: 5dbza



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Registro: 0005368782

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 15/05/2013

Faixa: 1

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, LOJA, CENTRO, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536999DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Registro: 1118002903

CPF: 048.456.773-00

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 1118746740

CPF: 043.695.083-98

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867555/2022

Emissão: 01/06/2022

Validade: 28/11/2022

Chave: 5dbza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

CPF: 018.985.563-00

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

CPF: 226.065.303-06

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL
Timon 16/11/2021

CONTRATO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
LIBERAÇÃO Nº 273/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel de Sousa Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliado a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA e a empresa ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - ME, com sede na Praça do Mercado Central, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Mariano Lima da Silva Filho, brasileiro, portador do RG nº 235020120029 SSP/MA e do CPF nº 018.985.563-00, com endereço na R. Mercado, nº 2 - Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação anexa e quadro demonstrativo abaixo.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, depois de rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021 e seus anexos;
- b) Liberação Nº 273/2021 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA:

LOTE I - SERVIÇOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
01	Manutenção preventiva e higienização por TR (Tonelada de refrigeração) tipo split	TR	2.900	19,17	55.593,00
A Soma do lote I Importa em R\$ (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais)					55.593,00
LOTE II - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEGAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
01	Retirada e instalação de condicionador Split	UN	50	51,82	2.591,00
02	Instalação de tubulação ou mangueira p/drenos	UN	5	7,00	35,00
03	Isolante térmico p/tubos de 1/4 - poliplex	M	10	2,00	20,00
04	Isolante térmico p/tubos de 3/8 - poliplex	M	5	2,00	10,00
05	Isolante térmico p/tubos de 1/2 - poliplex	M	5	2,00	10,00
06	Isolante térmico p/tubos de 5/8 - poliplex	M	5	2,00	10,00
07	Isolante térmico p/tubos de 3/4 - poliplex	M	5	2,00	10,00

Sub X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

08	Tubulação De Cobre Nas Medidas 1/4	M	50	10,00	500,00
09	Tubulação De Cobre Nas Medidas 3/8 -	M	50	10,00	500,00
10	Tubulação De Cobre Nas Medidas 1/2 -	M	30	22,00	660,00
11	Tubulação De Cobre Nas Medidas 5/8 -	M	50	14,96	748,00
12	Tubulação De Cobre Nas Medidas 3/4 -	M	30	29,03	870,90
13	Reposição de gás R22-	KG	600	13,00	7.800,00

A Soma do lote II Importa em R\$ (Treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) 13.764,90

LOTE IV- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO EM COMPRESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Compressor Rotativo 1 TR (12.000 BTU'S)	UN	10	296,00	2.960,00
02	Compressor Rotativo 1,5 TR (18.000 BTU'S)	UN	05	340,00	1.700,00
03	Compressor Rotativo 1,75 TR (21.000 BTU'S)	UN	20	350,00	7.000,00
04	Compressor Rotativo 2 TR (24.000 BTU'S)	UN	20	390,00	7.800,00

A Soma do lote IV Importa em R\$ (Dezenove mil quatrocentos e sessenta reais) 19.460,00

LOTE V- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Capacitor de Fase de 20 a 50 UF .	UN	100	26,30	2.630,00
02	Condensador .	UN	20	51,00	1.020,00
03	Conector bíbolar 220V e 380V	UN	60	8,00	480,00
04	Hélice unidade condensadora	UN	3	5,00	15,00
05	Motor ventilação condensadora	UN	8	40,00	320,00
06	Motor ventilação evaporadora	UN	15	45,00	675,00
07	Placa de comando principal evaporadora	UN	6	52,00	312,00
08	Placa de receptor da evaporadora	UN	6	40,00	240,00
09	Relés de partida condensador	UN	30	35,00	1.050,00
10	Sensor congelamento evaporadora	UN	15	10,00	150,00
11	Sensor temperatura evaporadora	UN	10	10,00	100,00
12	Transformador de placa de comando	UN	5	24,80	124,00
13	Turbina de ventilação da evaporadora	UN	5	30,00	150,00

A Soma do lote V Importa em R\$ (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais) 7.266,00

LOTE VI- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM ACESSÓRIOS PARA BEBEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Compressor de 1/3 HP .	UN	20	265,00	5.300,00
02	Compressor de 1/3 HP .	UN	15	180,00	2.700,00
03	Compressor de 1/4 HP .	UN	20	250,00	5.000,00
04	Micro Motor .	UN	120	10,00	1.200,00
05	Capacitor eletrolítico .	UN	10	5,00	50,00
06	Torneira de Inox p/ Bebedouro .	UN	300	13,00	3.900,00
07	Termostato p/ bebedouro .	UN	75	19,41	1.455,75
08	Relé com protetor térmico .	UN	10	20,00	200,00
09	Filtro de água p/ bebedouro	UN	90	20,00	1.800,00
10	Mangote p/ bebedouro	UN	30	6,20	186,00
11	Boia p/bebedouro	UN	10	9,90	99,00
12	Silicone 90 gr	UN	240	3,00	720,00
13	Bandeja de inox para bebedouro	UN	10	10,00	100,00
14	Suporte de metal p/ Bebedouro	UN	40	12,01	480,40

COPIAR COM ORIGINAL

Timon 16/12/21

Handwritten signature and mark.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

15	Condensador p/ bebedouro	UN	20	15,00	300,00
16	Serpentina do evaporador de inox p/bebedouro	UN	10	18,00	180,00
17	Cano de cobre 5/16 p/ tubulação em freezer	M	80	11,30	904,00
18	Serviço de substituição de compressores	UN	85	15,00	1.275,00
19	Serviços de substituição de Micro- Motor 1/40 HP	UN	120	5,00	600,00
20	Serviços de aplicação de silicone em tanque de bebedouro ou bandeja de dreno	UN	70	10,00	700,00
21	Serviços de substituição de serpentina da evaporadora ou condensadora com carga de gás.	UN	10	13,00	130,00
22	Serviço De Pequenas Trocas (Relé, Capacitor, Termostato, Gaxeta, Boia Para Tanque De Água, Filtro De Água, Mangote, Torneira, Resistência, Modulo De Comando E Sensores)	UN	180	6,53	1.175,40
A Soma do lote VI Importa em RS (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)					28.455,55
A Soma total dos lotes importam em RS (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)					124.539,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, correrão por conta da dotação orçamentária Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: QSE - Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: FUNDEB - Projeto Atividade nº: 12.361.1001.2105; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: MDE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O preço total do presente contrato é de **RS 124.539,45 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei, podendo, ainda também, resolver-se antes do termo final temporal estipulado neste contrato, caso haja a prestação total do objeto previsto na cláusula primeira.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade, data e local que se fará a entrega.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, respeitando a necessidade e os termos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993 ao final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

CONFERE COM ORIGINAL

16/12/21

RSB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.8. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.11. O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente em nome do contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As penalidades administrativas aplicáveis ao Contratado, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/83.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos ou não iniciados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se ao Contratado as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/83.

6.2.1. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou dificultar a fiscalização do órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante; e

CONFERE COM ORIGINAL
Timon 16/11/21

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os serviços em desacordo com o termo de referência, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.2.3 A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento de saldo de empenho e aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;

CONFERE COM ORIGINAL

16/12/12

scb



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- 6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula Sexta, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:
- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser comunicada a Controladoria Geral, Procuradoria Geral e a Coordenadoria Geral de Licitações, do município de Timon/MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
- 7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.1.2. Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de gêneros alimentícios discriminados neste Contrato, no Termo de Referência e na Liberação mencionada na cláusula primeira.
- a) Os produtos objeto deste contrato poderão ser entregues de forma parcelada, conforme ordem de fornecimento, podendo haver alteração das quantidades tanto para mais quanto para menos, respeitado o quantitativo máximo previsto na cláusula primeira, fato este que será previamente comunicado pelo responsável do setor de merenda escolar desta secretaria ao respectivo fornecedor.
- 7.1.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.1.4. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021.
- 7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos objetos;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagem, seguros, entregas relacionadas ao objeto.

CONFERE COM ORIGINAL

Timon 16/11/21

SDG X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

- 7.1.9. Sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.
- 7.1.10. Deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, a quantidade e o cronograma estimado de entrega, bem como o local determinado pela SEMED para entregar, estabelecido na ordem de serviço, salvo em caso de alterações solicitadas pela CONTRATANTE, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 8.6. Proporcionar a CONTRATADA as condições ajustadas a fim de que possa cumprir suas obrigações
- 8.7. Anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados que venham ocorrer.
- 8.8. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade, data e local que se fará a entrega do objeto contratado.
- 9.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, respeitando a necessidade da contratante.
- 9.3. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.
- 9.4. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.6. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.6.1. No tocante aos produtos objeto deste contrato administrativo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter boa procedência e serem de primeira qualidade, o que será verificado pelo responsável do setor pelo recebimento dos mesmos.
- 9.6.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para efetuar a substituição do mesmo.
- 9.6.2.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CONFERE COM ORIGINAL

Timon 16/12/21

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 Secretaria Municipal de Educação

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.6.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a CONTRATANTE poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE o fará quando, no curso da execução contratual, for verificada qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas no Edital e nos anexos, produtos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

9.7. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

9.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

9.9. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

9.10. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevaleça como regulador dos objetos ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

CONFERE COM ORIGINAL

10/12/21

[Handwritten signature] X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

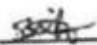
14.1. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da Contratante, no prazo previsto por Lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

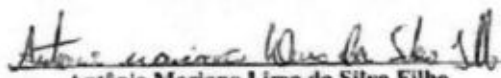
15.1 - Elegem as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 13 de Abril de 2021.

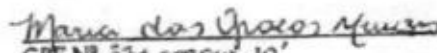
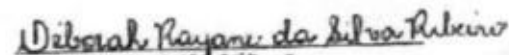


Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Antonio M L da Silva Cia Ltda – Me
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 873.209.949-20
2. 
CPF Nº 946.969.853-34

CONFERE COM ORIGINAL
Timon 16/12/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RUA SENADOR LEITE S/N - COROATÁ
CNPJ N.º 06.331.110/0001-12



E-mail: atendimento@semmarh-coroata.com / Telefone Corporativo: (99) 9 8128-9567



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Nº 008/2022

Certidão de Uso e Ocupação do Solo Processo 0000000087/2022

A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis, Federal n.º 6.766/79 que trata do parcelamento do solo urbano e, bem como Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Leis Municipais n.º 357/2010 e 01/2016; e a pedido da empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES), CNPJ 07.136.536/0001-88 MATRIZ** localizado na Praça do Mercado Central, N.º 02, Bairro: Centro, CEP 65.415-000, município de Coroatá (MA), certifica que as leis municipais não se opõem a fazer uso do solo pela **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES), CNPJ 07.136.536/0001-88 MATRIZ**, para a *atividade de comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo*, localizado na Praça do Mercado Central, N.º 02, Bairro: Centro, CEP 65.415-000, município de Coroatá (MA).

Considerando o não lançamento ou descarte de quaisquer poluentes na atmosfera, resíduos ou efluentes em via pública, rede de drenagem, corpo hídrico, que sejam provenientes das atividades normais ou acidentes, assim como a não interferência em leito de rios, riachos ou igarapés naturais e respeitando a área de proteção permanente legal, sendo que no caso de uso da água e supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Outorga da água e o devido licenciamento pelos órgãos ambientais competentes.

Esta Certidão tem validade até 31/12/2022

Coroatá – MA, 12 janeiro de 2021.

Márcia Vieira Leite Sousa
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - Decreto: 008/2021

MARILENA VIEIRA LEITE SOUSA
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH
Decreto 08/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

812411/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES**

Registro: **1118002903MA** RNP: **1118002903**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**



Número da ART: **MA20180215485** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2018** Baixada em: **14/03/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **N.B. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**

CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

N°: **3719**

Complemento: **Angelim de baixo**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.052.400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA ENDEREÇO DIVERSOS**

N°: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COROATÁ**

UF: **MA**

CEP: **65415000**

Data de início: **10/10/2018**

Conclusão efetiva: **10/10/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**

CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1299 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MECANICA 53 - EXECUCAO 11.00 unidade;**

Observações

ART referente a manutenção de condicionadores de ar no seguintes locais: Hospital Regional de Morros, Hospital Adelia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital Macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital de Alto Alegre, Hospital de Matões do Norte, Hemonucleo e UPA de Codó, Hemonucleo de Pedreiras e Hemonucleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 812411/2019

23/04/2019, 11:55

wYBA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: wYBA9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTAVELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema, Quadra 22, nº 2A

CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital geral de Peritoró, Hospital de Alto Alegre do Maranhão, Hospital de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Codó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

2. SERVIÇO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1.

3. DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: N. B. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDEREÇO: Rua do Sol, 483 A, Centro, 65415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ – MA

4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente laudo, **DANILO LUIS GODINHO FERREIRA**, portador do CPF sob número 034.016.323-29, R.G. nº 15933032000-0 SSP/MA, Engenheiro Mecânico registro do CREA/MA sob nº: 1112766120, atesta para os fins a que se destina, que a empresa : **N. B. DA SILVA EIRELI** CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico **FRANK ANDERSON VARÃO NUNES**, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1, conforme ART **MA20180215485**.

Daniilo Ferreira
Eng. Mecânico
CREA: 1112766120

Coroatá, 09 de Abril de 2019

DANILO LUIS GODINHO FERREIRA

, Engenheiro Mecânico

CREA/MA 1112766120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812411/2019, em 23/04/2019 emitida



Certidão nº 812411/2019
23/04/2019, 12:30

Chave de Impressão: wYBA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2019 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTABELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH.

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A.

CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital Regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital Macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Regional de Alto Alegre do Maranhão, Hospital Geral de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Codó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

2. SERVIÇO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1.

3. DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: **N. B. DA SILVA EIRELI.**

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDEREÇO: Rua do Sol, 483; Letra A, Centro, CEP 65.415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ - MA.

4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente, EMPRESA EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63, atesta para os fins a que se destina, que a empresa N. B. DA SILVA EIRELI CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1, conforme ART Nº MA20180215485.

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente para os termos contratuais, não tendo nada que desabone a qualidade de seus procedimentos técnicos e sua conduta diante dos trabalhos, que foram conduzidos pelo seu responsável técnico e sua equipe.

O período de execução da obra é de 10/10/2018 à 12/03/2019.

Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares-EMSERH

Thoclei da Cunha Sousa

Engenheiro Mecânico

Mat. 66.98

Depto. De Engenharia e Manutenção – EMSERH

São Luís, 29 de Março de 2019

EMSERH- Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A
CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA
Tel + 55 98 3235 7333 / (98) 98142-3779
Visite nosso site: www.emserh.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812411/2019, em 23/04/2019 emitida



Certidão nº 812411/2019
23/04/2019, 12:30

Chave de Impressão: wYBA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2019 e contém 1 folhas



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado o CONTRATANTE: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, firma estabelecida na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, CENTRO em Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o ne 07.136.536/0001-88. Representada nesta ocasião por seus administradores titulares ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 042372602011-2 SESP-MA, CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, nº 946-A, Centro, Coroatá, Maranhão. E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 23502012002-9 GEJSPC-MA, CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, nº 946-A, Centro, Coroatá, Maranhão, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, brasileiro, R.G. n.º 021967692002-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 048456773-00, com título profissional Engenheira Mecânico, CREA nº 111800290-3, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia mecânica, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo determinado, 02/02/2021 a 02/02/2023.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luis / MA. Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá / Ma, 02 de Fevereiro de 2021.



Contratante: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

Antonio Mariano Lima da Silva



Contratante: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

Antonio Mariano Lima da Silva Filho

Contratado: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Frank Anderson Varão Nunes



POUR JUDICIAIRE LIMA, SBC
REC-PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
16 21 91, Av. 13 17 2, PAVILÃO FRANK ANDERSON
VARÃO NUNES, INC. FARM. AUTENTICADA, TOTAL 15 5 12
Laud 05 4 63 FIDUCIARIS 0 17 ADFP 05 0 19 FEMP/FE
O conteúdo deste instrumento é válido e eficaz.

Poder Judiciário TJMA, Seio:
REC FID03071837H1252G31COTS44, 10/02/2021
09:40:41, Ato: 13.17.2, Parte(s) Reconheço e
assinatura de: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA
Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.ju.br>



Antonia Mota Morvira Knutti
Antonia Mota Morvira Knutti
Escrivente
Serventia 3ª Officio
Coroata MA



Poder Judiciário TJMA, Seio:
REC FID030718217NXXXOWR6MCK11, 10/02/2021
09:40:13, Ato: 13.17.2, Parte(s) Reconheço e
assinatura de: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA
FILHO, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.ju.br>



Antonia Mota Morvira Knutti



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

PLANILHA DE CUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 022/2022

SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022, ÀS 11:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

limo. Sr.

Pregoeiro do Município de Vargem Grande (MA)



PLANILHA DE CUSTO

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DE SERV. PRESTADOS	ENCARGOS E TRIBUTOS GERAIS	VALOR DO PRODUTO COM ENCARGOS E TRIBUTOS GERAIS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO FINAL	VALOR FINAL	LUCRO
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1050	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 10,00	13,50%	R\$ 11,35	88,65%	R\$ 100,00	R\$ 88,65



4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 13,00	13,50%	R\$ 14,76	86,59%	R\$ 110,00	R\$ 95,25
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 15,00	13,50%	R\$ 17,03	85,81%	R\$ 120,00	R\$ 102,98
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 20,00	13,50%	R\$ 22,70	85,81%	R\$ 160,00	R\$ 137,30
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 20,00	13,50%	R\$ 22,70	85,81%	R\$ 160,00	R\$ 137,30



8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 25,00	13,50%	R\$ 28,38	85,07%	R\$ 190,00	R\$ 161,63
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 30,00	13,50%	R\$ 34,05	87,84%	R\$ 280,00	R\$ 245,95



12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 30,00	13,50%	R\$ 34,05	88,65%	R\$ 300,00	R\$ 265,95
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 35,00	13,50%	R\$ 39,73	87,96%	R\$ 330,00	R\$ 290,28
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 40,00	13,50%	R\$ 45,40	87,03%	R\$ 350,00	R\$ 304,60

COROATÁ/MA 08 de Junho de 2022

**ANTONIO MARIANO LIMA DA
SILVA FILHO:01898556300**

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARIANO LIMA DA SILVA
FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.08 15:58:37 -03'00'

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300



(99) 96238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

ANEXO XI - Carta Proposta do objeto

Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 022/2022.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.544.800,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(98) 98238-2080
(98) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1.050	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 110,00	R\$ 19.250,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 120,00	R\$ 106.800,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 160,00	R\$ 83.200,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 160,00	R\$ 31.200,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 190,00	R\$ 32.300,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 190,00	R\$ 146.300,00



(99) 98238-2080
 (99) 99141-1381 vivo
 Praça do Mercado Central
 Box 02, Centro - Coratá-MA



10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 190,00	R\$ 187.150,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 280,00	R\$ 257.600,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 300,00	R\$ 135.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 330,00	R\$ 280.500,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.544.800,00	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
 MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2000
(99) 99141-1351 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.06 15:01:27 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 VIVO
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroaá-MA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 0101.06231.2022, instaurada pelo Município de Vargem Grande - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroaá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Data: 2022.06.06 14:53:05 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2080
(99) 99141-1301 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 0101.06231.2022 e seus anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Data: 2022.06.06 14:53:40 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande - MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 0101.06231.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 0101.06231.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FE:HD01898556300
Data: 2022.06.06 14:54:12 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(98) 96238-2080
(98) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, Endereço: Praça do Mercado Central, 02, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Data: 2022.06.06 14:54:34 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

RG: 02350201002-9 SESP MA

CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2000
(99) 99141-1301 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Mariano Lima da Silva Filho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 023502012002-9 SESP MA e do CPF/MF nº 018.985.563-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 022/2022

Coroatá - MA, 06 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.06 14:53:28 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2019	VALIDADE ATÉ: 31/12/2022
--	-------------------------------------

PROCESSO SEMMARH Nº: 4601/2019	DATA: 22/05/2019
--------------------------------	------------------

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMARH com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento ambiental, autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CPF ou CNPJ: 07.136.536/0001-88	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210360407136536000188	
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO	MUNICÍPIO: COROATÁ MA	CEP: 65.415-000

A OPERAR EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE:
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDAS DE AR CONDICIONADO.

A LOCALIZAR-SE:
Na Praça do Mercado, nº 02, Centro, Coroatá – MA.

NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Latitude: 596137.00 m E Longitude: 9543570.000m S
-----------------------------	--

Obs: Vide no verso, os anexos com as EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES.

Coroatá (MA), 10 de setembro de 2019.

Marilena Vieira Leite Sousa
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídrico
Decreto nº 30/2019

MARILENA VIEIRA LEITE SOUSA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA 030/2019



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

Processo 4601/2019

1. EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES GERAIS

- 1.1 O empreendedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES), inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88, por meio desta Licença de Operação – LO está autorizado a continuar operando o empreendimento em Instalação, Manutenção e Vendas de Ar Condicionado, localizado no endereço Praça do Mercado, nº 02, Centro, zona urbana, município de Coroatá (MA), nas proximidades das coordenadas Latitude: 596137.00 m E e Longitude: 9543570.00 m S.
- 1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
- 1.4 A presente Licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
- 1.5 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má-fé;
- 1.6 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
- I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH qualquer anormalidade ou evento que possa ser classificado como acidente ambiental;
- 1.8. Qualquer modificação no empreendimento, somente poderá ser realizada após exame e manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH;
- 1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;
- 1.10 O não cumprimento das exigências / condicionantes aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;
- 1.11 Esta Licença Ambiental (e respectivas / condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;
- 1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa encontram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.
- 1.13 No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar um Plano de Encerramento de Atividades a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

2. EXIGÊNCIAS / CONDICIONANTES RELATIVAS AO USO DE RECURSO HÍDRICO

- 2.1 O empreendedor deverá cumprir as diretrizes da Lei federal 9.433/1997 – Política Nacional do Recursos Hídricos, observando o estabelecido nos Art. 2º e 3º:
- I – A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
 - II – A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

Processo 4601/2019

2.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art.12 da Lei federal 9.433/1997);

I – Captação de parcela de água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II – Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – Lançamento em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

3. EXIGÊNCIA RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

3.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/1993 e NBR 13.969/1997 da ABNT e Resolução CONAMA 357/2005 e 430/2011;

3.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluentes a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final;

3.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA 357/1997 e 430/2011;

4. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Não geração

II - Redução

III - Reutilização

IV - Reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei federal 12.305/2010.

4.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 Classificação de Resíduos Sólidos) de acordo com as normas NBR 12.235 Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e NBR 11.174 Armazenamento de Resíduos Classe II – Não inertes e III – Inerte da ABNT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

Processo 4601/2019

4.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até a destinação final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (sejam públicos ou privados), margens de ruas e estradas, próximo a nascentes de água, olhos d'água, lagos, lagoas, brejos, igarapés, riachos, rios, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e outros ambientes igualmente frágeis;

5. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

5.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte;

5.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) podem ser lançadas na atmosfera livre, em condições que permita boa dispersão, preferencialmente através de dutos de chaminés ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar;

5.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos requisitos da Resolução CONAMA 008/1990 que estabelece, em âmbito nacional, limites máximos para poluentes do ar;

6. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA/RUÍDO

6.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando à formação de "barreira vegetal", etc.);

6.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

7. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

7.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).

8. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS RELATIVOS A PRODUTOS QUÍMICOS

8.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

Processo 4601/2019

- a) **Segregação:** Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.
- b) **Acondicionamento:** Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.
- c) **Armazenamento:** O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.
- d) **Manutenção:** Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.
- e) **Resposta à Emergência:** Deverá ser atendido o Plano de Ação de Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- f) **Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos:** Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
- g) **Gerenciamento de Áreas Contaminadas:** Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e a Portaria SEMA 119/2015 e Termo de Referência anexo;
- h) **Treinamento:** Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

9. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE CONTROLE OPERACIONAL

9.1 O empreendedor e empregados deverão ter extrema atenção com a sinalização de segurança, durante as operações de descarga de combustíveis realizadas pelos caminhões, para abastecimento dos tanques subterrâneos, isolando o local, afastando pessoas da área de risco e alertando do risco de explosão e dos cuidados a serem tomados, em especial o uso de fogo, cigarros, centelhas e similares;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES
Processo 4601/2019

9.2 Na operação de descarga de combustível, o empreendedor e empregados deverão:

- a) Observar se o espaço vazio do tanque é suficiente para receber o produto, de modo que não haja derrame ou transbordo;
- b) Aproximar o caminhão tanto quanto possível da boca de enchimento do tanque e desliga-lo, inclusive a chave geral;
- c) Fazer uso do(s) Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI necessário(s);
- d) Conectar a garra do cabo anti estático do caminhão no tanque receptor do produto, antes da abertura do adapter (tampa) da boca de entrada e depois no caminhão tanque;
- e) Isolar / delimitar o local de descarregamento usando fitas de sinalização de segurança, pedestais, cones e placas de segurança alertando para o risco de explosão, não fumar e não permitir uso de fogo, centelhas, geração de calor nas proximidades;
- f) Manter no local, durante toda a operação de descarregamento, extintor(es) inspecionado(s) pronto(s) para ser(em) usado(s);
- g) Engatar a mangueira no caminhão e conectar no adapter para descarga selada;
- h) Manter a boca de visita do caminhão fechada;
- i) Abastecer um tanque de cada vez, não abastecer dois ou mais tanques simultaneamente;

9.3 O empreendedor responsável pelo empreendimento têm conhecimento que o Revendedor Varejista fica obrigado a realizar as análises de qualidade dos combustíveis sempre que solicitado pelo consumidor. Portaria nº 248 de 31 de outubro de 2000, Art. 8º / Regulamento técnico ANP nº 03/2000.

9.4 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais:

- a) Relatório de Desempenho Ambiental – RDA
- b) O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos pela legislação em vigor.

10 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

10.1 Fazer observância e atender requisitos da NR 06 do Ministério do Trabalho, que diz que as oficinas são obrigadas a fornecer aos seus mecânicos equipamentos para proteção da cabeça, da face, dos olhos, ouvidos, além daqueles para proteger a respiração. Deve também providenciar treinamentos para ensinar como tais equipamentos são utilizados e, por fim, exigir dos funcionários que eles os usem sempre.



(99) 8238-2080
(99) 99141-1381 Vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ADM Nº 0101.06231.2022	
Fornecedor: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 07.136.536/0001-88	Inscrição Estadual: 12.411501-2
Endereço: Praça do Mercado Central, 2	Bairro: Centro
CEP: 65.415-000 Cidade: Coroatá	Estado: Maranhão
Telefone: (99) 8238-2080	E-mail:
antoniocosta81@outlokk.com.br	
Banco: Banco do Brasil Agência: 2004-4	Conta Corrente: 33.585-1
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme o edital.	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Unitário	Total
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	1.050	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 99238-2080
 (99) 99141-1381 vivo
 Praça do Mercado Central
 Box 02, Centro - Coroatá-MA



4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	175	R\$ 110,00	R\$ 19.250,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	890	R\$ 120,00	R\$ 106.800,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	520	R\$ 150,00	R\$ 78.000,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	195	R\$ 150,00	R\$ 29.250,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	170	R\$ 180,00	R\$ 30.600,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	770	R\$ 180,00	R\$ 138.600,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	985	R\$ 180,00	R\$ 177.300,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
 MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	920	R\$ 250,00	R\$ 230.000,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	450	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	850	R\$ 300,00	R\$ 255.000,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviços	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.448.800,00	

Valor total: **R\$ 1.448.800,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 91238-2060
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Coroatá - MA, 10 de Junho de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.10 14:27:27 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Pregão Eletrônico n° PE-022/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022, às 11:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a). Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta:16:47:40

Valor da Oferta:100,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

ances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta:16:50:18

Valor da Oferta:100,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:50:36

Valor da Oferta: 100,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:50:50

Valor da Oferta: 110,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:16:51:07
Valor da Oferta:120,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:16:51:20
Valor da Oferta:160,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:13:47	150,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:16:52:38
Valor da Oferta:160,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:13:56	150,00



Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:52:56

Valor da Oferta: 190,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:05	180,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:53:11

Valor da Oferta: 190,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:14	180,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Hora Registro Oferta:16:53:27

Valor da Oferta:190,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:21	180,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta:16:53:45

Valor da Oferta:280,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:36	250,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta:16:53:58

Valor da Oferta:300,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:48	280,00



Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:54:09

Valor da Oferta: 330,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:14:57	300,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta: 07.136.536/0001-88

Hora Registro Oferta: 16:54:25

Valor da Oferta: 350,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	10/06/2022	11:15:09	320,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SAGAZ CONSTRUINDO O NOVO




Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 8: 53hs, do dia 21 de junho de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

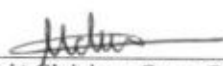


Pregoeiro Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio



Karlianne dos Santos Vidinha



Maria Cleiciane Costa Conceição

Histórico da Sessão

Edital PE-022/2022-CPL/PMVG

Lote 1, Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:29:14	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:47:40	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 100,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/1.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JA QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:06:55	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:07:00	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Bom dia
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSIVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Mensagem	10/06/2022 11:13:02	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Já estamos no nosso menor preço possível
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:17:15	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:30:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:10	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:10	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 10, Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:34:00	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 190,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:53:27	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 190,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/10.



Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:46	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:21	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 180.00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:07	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:07	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:29	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:29	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 11, Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:34:30	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 280.00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:53:45	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 280.00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/11.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:11:32	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:36	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 250.00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:14	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!



Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:18	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:41	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 12, Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:34:53	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 300,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:53:58	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 300,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/12.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOVE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:11:37	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:48	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 280,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:25	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:48	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 13, Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação



Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:35:13	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 330,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:54:09	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 330,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/13.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:11:41	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:57	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 300,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:29	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/13 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSA PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/13 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:56	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:56	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 14, Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:35:32	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 350,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:54:25	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 350,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:07	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/14.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:11:46	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:15:09	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 320,00.



Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:39	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/14 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/14 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:38	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:53:03	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:53:03	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 2, Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:29:34	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:50:18	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 100,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/2.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUVE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:00	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Mensagem	10/06/2022 11:13:10	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Já estamos no nosso menor preço possível
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:17:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:30:34	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo



		mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:18	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:18	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 3, Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:29:59	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:50:36	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 100,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/3
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:05	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Mensagem	10/06/2022 11:13:16	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Já estamos no nosso menor preço possível
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:17:53	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPensa PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:30:44	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:25	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:25	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 4, Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:30:25	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 110,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:50:50	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 110,00.



Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/4.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JA QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:11	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Mensagem	10/06/2022 11:13:21	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Já estamos no nosso menor preço possível
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:18:00	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:14	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSADA PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:30:52	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:34	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:34	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 5, Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:30:47	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 120,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:51:07	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 120,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/5.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JA QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:16	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Mensagem	10/06/2022 11:13:25	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1: Já estamos no nosso menor preço possível
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:18:06	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO



		SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSÃO PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:31:05	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:42	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:42	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 6, Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:31:06	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 160,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:51:20	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 160,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/6.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOVE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:22	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:13:47	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 150,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:18:11	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSÃO PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:26:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:31:34	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:51:51	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:51:51	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital.



Lote 7, Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:31:25	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 160,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:51:34	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 160,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:52:38	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 160,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/7.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUVE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:32	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSIVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:13:56	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 150,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:19:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSA PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:31:42	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:01	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:01	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:39	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 8, Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:14	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:32:16	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 190,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:52:56	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 190,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:08	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/8.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUVE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE



Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:39	LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO! PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:05	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 180,00
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:19:57	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSA PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:31:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:11	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:11	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 9, Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação


Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:15	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	07/06/2022 14:32:48	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 190,00.
Envio de Oferta	08/06/2022 16:53:11	SISTEMA: Alteração da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 para o valor 190,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 10:00:09	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:00:48	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-022/2022-CPL/PMVG/9.
Mensagem	10/06/2022 11:01:45	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS!
Mensagem	10/06/2022 11:06:51	PREGOEIRO: JÁ QUE HOUE APENAS UM LICITANTE, DISPENSAREMOS A ETAPA DE LANCE E IREMOS DIRETO PARA A ACEITAÇÃO!
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:07:42	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	10/06/2022 11:12:28	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, PEÇO PARA QUE REVISE TODOS OS ITENS E VEJA SE É POSSÍVEL FAZER A REDUÇÃO DOS VALORES!
Envio de Oferta	10/06/2022 11:14:14	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 180,00.
Alteração de Etapa	10/06/2022 11:20:03	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	10/06/2022 11:30:12	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, AVISA QUE O SR. TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DO ENVIO DESSA MENSAGEM, PARA ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME O ANEXO VI NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM
Suspensão do Lote	10/06/2022 11:31:58	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA. Retorno da sessão as 10:00 do dia 14/06/2022
Alteração de Etapa	15/06/2022 11:35:21	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	15/06/2022 11:37:13	PREGOEIRO: Lote PE-022/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO CONTINUA SUSPENSA PARA FINALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS DE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



		HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 14:00 do dia 20/06/2022
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:27:01	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-022/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Mensagem	20/06/2022 14:28:01	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	20/06/2022 14:30:02	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A MESMA ESTA DE ACORDO COM O EDITAL, FICANDO DESTA MANEIRA HABILITADA.
Alteração de Etapa	20/06/2022 14:32:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	21/06/2022 08:52:20	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	21/06/2022 08:52:20	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	21/06/2022 08:53:38	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-022/2022-CPL/PMVG do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-022/2022-CPL/PMVG
Data de Início do recebimento de Propostas:	31/05/2022 às 17:30
Data de Realização:	10/06/2022 às 11:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira

Do(s) 10 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Ricardo Barros Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem GrandeMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	08/06/2022 16:47:40	Sim		Sim	100,00

Lote - 2 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	08/06/2022 16:50:18	Sim		Sim	100,00

Lote - 3 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	08/06/2022 16:50:36	Sim		Sim	100,00

Lote - 4 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	08/06/2022 16:50:50	Sim		Sim	110,00

Lote - 5 - Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	08/06/2022 16:51:07	Sim		Sim	120,00

Lote - 6 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:13:47	Sim		Sim	150,00

Lote - 7 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:13:56	Sim		Sim	150,00

Lote - 8 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:14:05	Sim		Sim	180,00

Lote - 9 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA	10/06/2022 11:14:14	Sim		Sim	180,00



CIA LTDA / Licitante 1						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

Lote - 10 - Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:14:21	Sim		Sim	180,00

Lote - 11 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:14:36	Sim		Sim	250,00

Lote - 12 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:14:48	Sim		Sim	280,00

Lote - 13 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado


CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:14:57	Sim		Sim	300,00

Lote - 14 - Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	10/06/2022 11:15:09	Sim		Sim	320,00



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
 Nome do Comprador:
 Edital /Processo: PE-022/2022-CPL/PMVG
 Data de Realização: 10/06/2022 às 11:00
 Local: www.bbmnet.com.br
 Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA 07.136.536/0001-88

Total do Fornecedor

1.448.800,00

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr	Unidade	250,00	100,000000	25.000,000000	100,00

Lote: 2 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr	Unidade	480,00	100,000000	48.000,000000	100,00

Lote: 3 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f	Unidade	1.050,00	100,000000	105.000,000000	100,00

Lote: 4 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f	Unidade	175,00	110,000000	19.250,000000	110,00

Lote: 5 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f	Unidade	890,00	120,000000	106.800,000000	120,00

Lote: 6 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri	Unidade	520,00	150,000000	78.000,000000	150,00

Lote: 7 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com	Unidade	195,00	150,000000	29.250,000000	150,00

capacidade 9.000 Btus, ciclo fri

Lote: 8 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr	Unidade	170,00	180,000000	30.600,000000	180,00

Lote: 9 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr	Unidade	770,00	180,000000	138.600,000000	180,00

Lote: 10 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr	Unidade	985,00	180,000000	177.300,000000	180,00

Lote: 11 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr	Serviço	920,00	250,000000	230.000,000000	250,00

Lote: 12 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f	Serviço	450,00	280,000000	126.000,000000	280,00

Lote: 13 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f	Serviço	850,00	300,000000	255.000,000000	300,00

Lote: 14 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f	Serviço	250,00	320,000000	80.000,000000	320,00

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° PE-022/2022-CPL/PMVG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 0101.06231.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr		100,000000	250,00

Lote 2: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr		100,000000	480,00

Lote 3: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 105.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f		100,000000	1.050,00

Lote 4: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 19.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f		110,000000	175,00

Lote 5: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 106.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f		120,000000	890,00

Lote 6: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri		150,000000	520,00

Lote 7: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 29.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri		150,000000	195,00

Lote 8: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 30.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr		180,000000	170,00

Lote 9: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 138.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr		180,000000	770,00

Lote 10: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 177.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr		180,000000	985,00



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lote 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 230.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr		250,000000	920,00

Lote 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 126.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f		280,000000	450,00

Lote 13: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 255.000,00.


Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f		300,000000	850,00

Lote 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f		320,000000	250,00

VARGEM GRANDE, 21 de junho de 2022



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Volume: 6 - Número: 1241 de 21 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220423/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220423. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 015/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O):** P R DOS SANTOS JUNIOR – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Áudio, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.266,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0102.041220001.0.169 Aquisição de equipamentos e material permanente-SEMAD, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 42.266,00. **VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2022. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO** - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 20220137/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220137. PARTES: FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO e a Empresa J W S PRAZERES-EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **DATA DE ASSINATURA,** 20 de Junho de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 30 de Dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 010/2021 – **ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE** 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento) **AO CONTRATO ORIGINAL.** **VALOR:** R\$ 13.437,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa e **CONTRATADA** Empresa J W S PRAZERES-EPP, Representado pelo Sr. Jardel Wilame Silva Prazeres, Vargem Grande/MA. 20/06/2022. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 0101.06231/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -022/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 1.448.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Junho de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 0101.06233/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -023/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Junho de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.





NOTA EXPLICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/PMVG

Ao Senhor,
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista o objeto para o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, fazendo os devidos esclarecimentos sobre a Cota Reservada para ME/EPP e para Ampla Participação, demonstrada no presente Anexo I do Edital:

Ao efetuar o cadastro do pregão em epígrafe no sistema BBMENET, verificou-se que não foram cadastrados a cota reservada para ME/EPP nos seguintes itens: 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, devido falhas na hora do cadastramento no Sistema Eletrônico, ficando os referidos itens mencionados para disputa na ampla participação.

Diante disso, mesmo sendo os referidos itens destinados para cota de ampla participação, as empresas ME/EPP, poderão participar e usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sem sofrer dano algum no que desrespeito e o que determina a referida Lei complementar 123/06. Desta forma, a licitante cadastrou-se junto ao sistema BBMENET, se declarando Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo assim a única participante do certame, vencedora de todos os itens conforme relatório de vencedor nos autos do processo.

Desta maneira, fora encaminhada à Autoridade Competente para a devida apreciação e posterior homologação.

Vargem Grande/MA, 22 de junho de 2022.


RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal



MEMORANDO Nº 030/2022-SEMED
DATA: 22/06/2022

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ASSUNTO: Justificativa RESPOSTA A NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG.

Em análise do Pregão Eletrônico nº 022/2022-CPL/PMVG, cujo objeto foi Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados Destinados das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, reservado para cota ME/EPP e para ampla concorrência, o qual inicialmente os itens 03, 05, 06, 09 10, 11, 12, 13 e 14, foram cadastrado junto ao sistema eletrônico BBMNET, para ampla concorrência, e após realização da sessão pública, sendo declarado vencedor e adjudicado em nome da licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA CNPJ: 07.136.536/0001-88, sendo desta forma submetido ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA para posterior homologação em caso de deferimento desta assessoria Jurídica.

Em análise a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, que abre edital de licitação com cotas exclusivas para concorrência de ME, EPP e MEI para itens nos valores de até **R\$ 80.000,00** e cota reservada de até 25% para itens nos valores acima de R\$ 80.000,00 - exponho as justificativas abaixo:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional. federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no ar/. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa 011 empresa de pequeno porte:


III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

E assim, para que se possa aplicar com responsabilidade e zelo ao erário público e aplicação do princípio da economicidade, que rege a Lei 8.666/93, e visando uma maior competitividade que tem por consequência um valor menor nos produtos/Serviços, gerando economia aos cofres públicos, faz-se necessária abertura da disputa através de pregão eletrônico para Ampla Concorrência, para possibilitar a mais ampla participação entre os concorrentes, minimizar as possibilidades de itens frustrados, cancelado ou deserto.

Desta forma, embasados legalmente, solicitamos que seja aberto nova licitação modalidade pregão eletrônico para Ampla Concorrência.

Diante das razões acima explícitas, vimos mui respeitosamente solicitar a este Setor Jurídico desta Municipalidade o EFERIMENTO do pedido.

Respeitosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



DESPACHO

À

Assessoria jurídica



Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 022/2022-PE/SRP na modalidade PREGÃO, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 22 DE JUNHO DE 2022


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06231.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 031/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06231.2022, para a análise e emissão de parecer jurídico final quanto à legalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

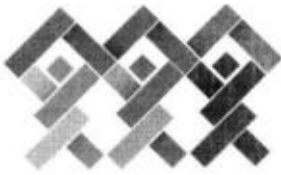
De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os

Handwritten signature



requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

"Verifica-se, portanto, que a principal aspecto a ser observado na que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato



*administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.”
Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013.



No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

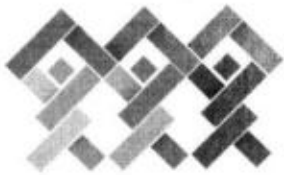
Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;

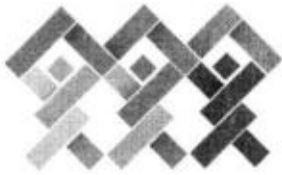


- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 022/2022, nos meios oficiais, conforme publicação anexadas ao processo, com data de abertura no dia 10 de junho de 2022 as 11:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

- 1- Aos 10 de junho de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 022/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes. Constatou-se que apenas uma empresa se manteve classificada, iniciando diretamente a etapa de aceitação das propostas, dispensando assim a fase lances.
- 2- Momento contínuo ocorreu os procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, com retorno marcado para o dia 14.06.2022 as 10:00hrs.
- 3- Em 14.06.2022 ocorreu o reinício da sessão, onde foi informado pelo Pregoeiro o resultado das análises, tendo a empresa ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA foi considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 022/2022.
- 4- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.
- 5- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

me



Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 21 de junho de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

- DA NOTA EXPLICATIVA E MANUTNEÇÃO DOS PROCESSO LICITATORIO

Aos 22.06.2022 fora arrazoada pelo Pregoeiro uma Nota Explicativa acerca do não cadastramento de cota reservadas a ME/EPP para os itens 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 verificadas após a adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, ou seja, após a fase preparatório não possibilitando assim a correção. Desta forma fora enviado a esta Assessoria Jurídica para apreciação.

Com o advento da Lei Complementar nº 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foram estabelecidas normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME/EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tanto nos campos tributário e fiscal, quanto no de acesso aos mercados externo e interno.

Dentre as diretrizes estipuladas na seção que trata das aquisições públicas (artigos 42 a 49), pretende-se lançar luz sobre as possibilidades e dificuldades encontradas na operacionalização dos benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da LC 123/06 - com a redação dada pela LC 147/14 -, quais sejam, a realização de licitações exclusivas nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 e o estabelecimento de cota reservada de até 25% do objeto para aquisição de bens de natureza divisível.

Vale destacar, inicialmente, as alterações promovidas pela LC 147/14 no artigo 47 da LC 123/06:

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

NOVA REDAÇÃO

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).



Compulsando os autos do certame, verifica-se que mesmo diante de vício existente não ocorreu qualquer prejuízo aos licitante interessados, visto que poderão participar e gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. O fato dos itens 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 estarem para a disputa em ampla patinação não ultrajaram os benefícios estabelecidos as ME/EPP interessadas.

Esta Assessoria Jurídica entende no caso em comento pela aplicação do Princípio do Formalismo Moderado, que consiste na técnica de abrandamento do rigor excessivo das formas em benefício da finalidade, já a instrumentalidade é o aproveitamento do ato nulo ou anulável que, não obstante praticado de outra forma, alcançou sua finalidade.

Anota-se em sede doutrinária EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES ("in Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC, Ed. Malheiros, São Paulo, 2015, 2ª ed. atualizada, revista e aumentada, p. 389):

"Não se duvida de que o processo de licitação é marcado pelo princípio da formalismo, sendo esse a receita para evitar desvios de fim na manipulação de competências administrativas. Todavia, trata-se de formalismo moderado: as formas não poderão ser entendidas como um fim em si mesmas, desconstruídas das finalidades próprias do certame. Elas revelam-se meramente instrumentais à realização do escopo da licitação. (...)

Em erudito Voto o Relator no RMS nº 70084253202 TJ/RS, decidiu que:

Não seria despropositado afirmar que uma tendência aparentemente irreversível na evolução da disciplina jurídica da licitação está na flexibilização da vinculação estrita ao edital de licitação, em homenagem ao incremento da disputa propriamente dita, fim último da licitação. Flexibiliza-se o formalismo para alcançar a maior vantagem buscada com a licitação. Esta filosofia tem permeado as legislações mais recentes acerca do tema, como a Lei do Pregão, a Lei das PPPs e o RDC – todos preveem a relativização do formalismo como diretriz a ser seguida no desenvolvimento da licitação."

E a jurisprudência do mesmo Tribunal é coerente acerca do tema:

(...) PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA[1]. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de chancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

(...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode



gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado[2].

(...) Impossibilidade de inabilitação, com base em formalismo excessivo na interpretação do edital, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública[3].

ODETE MEDAUAR ensina que o princípio do formalismo moderado consiste:

Na previsão de ritos formais simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, em segundo se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto à forma para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas. visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da finalidade da atuação administrativa. Exemplo de formalismo exacerbado destoante desse princípio, encontra-se no processo de licitação, ao se inabilita ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos sem diligências

Pelo princípio do formalismo moderado os ritos são simplificados em prol da finalidade e enquanto pelo princípio da instrumentalidade que não se confunde com o primeiro o foco é o aproveitamento do ato nulo, mas que atingiu sua finalidade como exemplo o decidido no HC 560.741/RS, sendo Relator para o Acórdão o Min. Rogério Schietti Cruz, j. 12.05.2020.

Em matéria de nulidade, rege o princípio pas de nullité sans grief, segundo o qual não há nulidade sem que o ato tenha gerado prejuízo para a acusação ou para a defesa. Não se prestigia, portanto, a forma pela forma, mas o fim atingido pelo ato. Por essa razão, a desobediência às formalidades estabelecidas na legislação processual só pode acarretar o reconhecimento da invalidade do ato quando a sua finalidade estiver comprometida em virtude do vício verificado, trazendo prejuízo a qualquer das partes da relação processual. Para a declaração de nulidade de determinado ato processual, deve haver a demonstração de eventual prejuízo concreto suportado pela parte, de modo que não é suficiente a mera alegação da ausência de alguma formalidade, mormente quando se alcança a finalidade que lhe é intrínseca, consoante o disposto no art. 563 do Código de Processo Penal.

Nessa diapasão, entende-se pela manutenção do Pregão Eletrônico Nº 022/2022 por ser medida de extrema coesão, e por entender que embora acha um vício no certame não ocorreu prejuízo aos interessados. Dar continuidade há este certame baila com os princípios norteadores das licitações públicas à ênfase nos princípios da economicidade, legalidade, eficiência, interesse público e da segurança jurídica.

Por conseguinte, encaminhe-se os autos para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.


É o Parecer.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande – MA, 22 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N^o PE-022/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n^o PE-022/2022-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO:

Lote 1: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fr		100,000000	250,00

Lote 2: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr		100,000000	480,00

Lote 3: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 105.000,00.

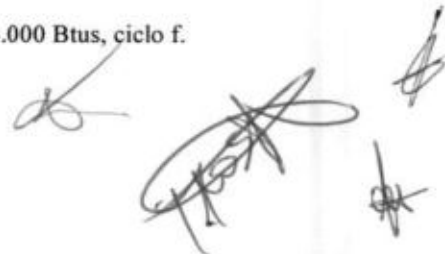
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f		100,000000	1.050,00

Lote 4: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 19.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f		110,000000	175,00

Lote 5: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f.
Participação Licitante - Ampla participação



Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 106.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f		120,000000	890,00

Lote 6: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo fri		150,000000	520,00

Lote 7: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 29.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fri		150,000000	195,00

Lote 8: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 30.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo fr		180,000000	170,00

Lote 9: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 138.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo fr		180,000000	770,00

Lote 10: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 177.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo fr		180,000000	985,00

Lote 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr.



Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 230.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo fr		250,000000	920,00

Lote 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 126.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo f		280,000000	450,00

Lote 13: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 255.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo f		300,000000	850,00

Lote 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f.


Participação Licitante - Ampla participação


Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 80.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo f		320,000000	250,00


VARGEM GRANDE, 24 de junho de 2022


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador


THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante



CARLA NICOLAY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
Órgão Participante



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Participante